

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025
Processo Administrativo nº 952528/2025

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA**, por meio do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº 106/2025, sediado na Praça São Miguel, nº 60, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13, de 12 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/07/2025.

Horário: 09:00 horas. (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do município de Augusto Corrêa/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras LICITANET (<https://licitanet.com.br/>).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O credenciamento no LICITANET dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

MENSAL	TRIMESTRAL	SEMESTRAL	ANUAL	PLANO AVULSO
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9. Com exceção do item 588 os demais são exclusivos. Para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.9.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.10.1. Para obter o tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, as empresas interessadas, declaradas ME ou EPP, deverão necessariamente apresentar, com os documentos de habilitação, a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, para fins de comprovação da condição de ME ou EPP pelo empresário ou pela sociedade, conforme termos da IN DNRC nº. 103/2007, art. 8º.

3.11. Não poderão disputar esta licitação:

3.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.11.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.11.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.11.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.11.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.11.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.11.2 e 3.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno

porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante (se for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de

erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Da garantia:

5.10.1. A garantia da proposta está prevista no termo de referência.

5.10.2. A garantia da proposta de preços de que trata o item 5.10 deverá ser prestada antes de iniciado o certame, o valor deve ser calculado com base no item específico ao qual concorrerá.

5.10.2.1. A garantia DEVERÁ vir acompanhada do comprovante de pagamento da apólice, fiança bancária ou comprovante de transferência bancária (Banco do Brasil; Agência: 1480-X e Conta: 19561-8) ou pix (CNPJ: 04.873.600/0001-15).

5.10.2.2. Não será aceita garantia paga após a abertura da sessão.

5.10.3. A não apresentação de garantia prevista no item 5.10.1, implica na desclassificação automática da proposta de preços.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um) real**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **30 minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (conforme ANEXO V)**, ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. A proposta adequada deverá ser documentada nos autos, e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à contratada, se for o caso.

6.20.5.1. O não envio da proposta adequada implica na desclassificação da proposta vencedora.

6.20.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência vinculam a contratada.

6.20.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 3.11 do edital**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, mantido pelo Tribunal de Contas da União - TCU).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores iguais ou inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8.1. Não serão aceitas comprovações de exequibilidade por meio de orçamentos ou notas fiscais de compra/venda emitidas em 2024.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no **item 11.3 do Termo de Referência** são necessários e suficientes para

demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar as declarações previstas no anexo IV deste Edital, onde responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O licitante deverá obrigatoriamente apresentar a declaração prevista no anexo VI deste Edital, assinada eletronicamente por profissional habilitado da área contábil, responsável da empresa licitante, na forma da lei (art. 69, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6. A habilitação será verificada por meio do LICITANET, nos documentos por ele abrangidos.

8.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de comprovação para habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no LICITANET serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.7.1.

8.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. A Comissão de contratação, podendo, para tanto, solicitar parecer/manifestação da Equipe Técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

10.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>

e

<https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5. fraudar a licitação.

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: www.licitanet.com

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do

certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal Transparência do Município e endereços eletrônicos: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/> e <https://augustocorrea.pa.gov.br/c/publicacoes/licitacoes/>

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

13.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços;

13.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

13.11.4. ANEXO IV - Declarações;

13.11.5. ANEXO V - Modelo de proposta;

13.11.6. ANEXO VI - Modelo de declaração do contador.

Augusto Corrêa/PA, 23 de junho de 2025.

Francisco Edinaldo Queiroz de Oliveira
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 952528/2025-SEMAF-PMAC

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Peças de reposição Diversas para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura - SEMAGRI, Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria de Obras – SEMOB, do município de Augusto Corrêa/PA. Segue abaixo as especificações, quantidades e estimativa de valores do objeto deste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Amortecedor dianteiro - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$511,63	R\$1.023,26
2	Amortecedor traseiro - p/ veículo Ford Ranger XLS 2.201. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$651,67	R\$1.303,34
3	Atuador de embreagem - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	R\$526,56	R\$2.106,24
4	Aditivo do radiador - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	R\$36,36	R\$218,16
5	Abraçadeira da cruzeta - TJG521151	UND	12	R\$17,15	R\$205,80
6	Abraçadeira da cruzeta NH 7630 - 81863003	UND	16	R\$55,33	R\$885,28
7	Abraçadeira descarga 7630 - 83910870	UND	4	R\$83,77	R\$335,08
8	Alavanca acelerador BBA injetora Bosch - 9421082476	UND	4	R\$377,56	R\$1.510,24
9	Alavanca basculante BBA injetora Bosch - 1422013036	UND	4	R\$952,73	R\$3.810,92
10	Alavanca cambio parcial 1317 - 2RP711117A	UND	1	R\$1.054,00	R\$1.054,00
11	Alternador 14V-120A Ford cargo 1317/1722 -2T0903015	UND	2	R\$2.428,84	R\$4.857,68
12	Alternador 28V VW 26-280 - 2Z0903015G	UND	1	R\$2.395,86	R\$2.395,86
13	Alternador 60AMP Patrol 845 - 75261184	UND	1	R\$2.729,47	R\$2.729,47
14	Alternador da carregadeira W20E 1964860C1	UND	1	R\$3.629,37	R\$3.629,37
15	Alternador da Retro 580N - 84254289	UND	1	R\$2.583,01	R\$2.583,01

16	Amortecedor de vibração de Motor - J914454	UND	1	R\$824,78	R\$824,78
17	Amortecedor Diant Cargo 1317 - TAR413031	UND	4	R\$698,00	R\$2.792,00
18	Amortecedor Diant - CA 330001	UND	4	R\$383,71	R\$1.534,84
19	Amortecedor Diant S10 - 94712418	UND	4	R\$508,67	R\$2.034,68
20	Amortecedor Sustentação - 398767A1	UND	4	R\$356,93	R\$1.427,72
21	Amortecedor - CA 340002	UND	4	R\$307,67	R\$1.230,68
22	Amortecedor Traseiro S10 - 94712421	UND	4	R\$560,90	R\$2.243,60
23	Anel de Ressalto BBA Injetora Delphi - 7139-949E	UND	4	R\$929,77	R\$3.719,08
24	Alternador Trator Agrícola - New Holland 7630 - 87576058	UND	2	R\$3.271,15	R\$6.542,30
25	Amortecedor Sustencao - 98767A1	UND	4	R\$237,46	R\$949,84
26	Anel vedação A17908	UND	6	R\$112,00	R\$672,00
27	Anel vedação freio 120K - 2035957	UND	4	R\$50,33	R\$201,32
28	Anel vedação mancal círculo 8J-2331	UND	8	R\$46,37	R\$370,96
29	Anel vedação motor HID-71100562	UND	10	R\$16,51	R\$165,10
30	Arruela 3,2MM pino da balança W20E - L47423	UND	10	R\$8,08	R\$80,80
31	Arruela 4,76MM pino da balança W20E - L47424	UND	10	R\$44,00	R\$440,00
32	Assento motorista John Deere 5705 - MN10233	UND	1	R\$2.016,67	R\$2.016,67
33	Assento motorista trator agrícola - New Holland 7630 - 73400232	UND	2	R\$1.544,30	R\$3.088,60
34	Barra direção curta 105MM - TJG415701B	UND	4	R\$1.239,33	R\$4.957,32
35	Barra de tração trator 7630 NH - 87358571	UND	1	R\$1.391,87	R\$1.391,87
36	Barra Axial - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	5	R\$115,00	R\$575,00
37	Bandeja dianteira - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	R\$1.302,57	R\$7.815,42
38	Bandeja traseira - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	R\$789,27	R\$3.157,08
39	Bateria de 100AMP	UND	30	R\$1.638,24	R\$49.147,20
40	Bateria de 150AMP	UND	10	R\$1.810,74	R\$18.107,40



41	Bico injetor - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	R\$2.673,37	R\$16.040,22
42	Bico injetor combustível - 84551185	UND	8	R\$1.807,65	R\$14.461,20
43	Bico injetor conj. Patrol 845 - J802677	UND	6	R\$973,35	R\$5.840,10
44	Bico injetor conjunto W20E - J922409	UND	6	R\$684,60	R\$4.107,60
45	Bico injetor motor ISBE cargo - 5263307	UND	12	R\$2.616,87	R\$31.402,44
46	Bico injetor Patrol 120K - 3879427	UND	6	R\$8.187,36	R\$49.124,16
47	Bico injetor Trator John Deere - RE36939	UND	4	R\$1.294,51	R\$5.178,04
48	Bico injetor Trator Agrícola Modelo New Holland 7630 - 87803100	UND	16	R\$1.036,83	R\$16.589,28
49	Bico injetor VW 13-180 - 2R0130201B	UND	8	R\$3.974,17	R\$31.793,36
50	Biela do motor 213-3192	UND	6	R\$1.245,74	R\$7.474,44
51	Biela do motor Patrol 845 - J942581	UND	6	R\$1.306,55	R\$7.839,30
52	Biela do motor W20E - J925232	UND	6	R\$1.414,33	R\$8.485,98
53	Biela motor FPT - 2831298	UND	8	R\$1.245,74	R\$9.965,92
54	Bieleta barra estabilizadora - MR 151937	UND	6	R\$82,33	R\$493,98
55	Bieleta dianteira S10 - JTSB0009	UND	6	R\$43,62	R\$261,72
56	Bobina 24V Patrol 120K - 3147646	UND	2	R\$532,19	R\$1.064,38
57	Bobina solenoide transmissão 580N - 87456900	UND	2	R\$491,00	R\$982,00
58	Boia do tanque - 148080 A1	UND	1	R\$220,46	R\$220,46
59	Boia tanque comb. cargo 1317 - TAC919051	UND	2	R\$496,09	R\$992,18
60	Bomba combustível - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$2.767,31	R\$5.534,62
61	Bomba alta pressão comb. Patrol 120K - 3840607	UND	1	R\$30.823,17	R\$30.823,17
62	Bomba d'água - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$2.432,81	R\$4.865,62
63	Bomba d'água Patrol- 71100619	UND	2	R\$1.273,15	R\$2.546,30
64	Bomba d'água W20- J286277	UND	2	R\$1.260,15	R\$2.520,30
65	Bomba d'água 236-4420	UND	1	R\$1.044,32	R\$1.044,32
66	Bomba d'água John Deere 5705 - RE546917	UND	2	R\$1.353,33	R\$2.706,66
67	Bomba d'água motor - FBA 11540	UND	2	R\$596,00	R\$1.192,00



68	Bomba d'água motor S10 - UB0577	UND	2	R\$604,67	R\$1.209,34
69	Bomba d'água motor Trator 7630 NH - 504213078	UND	3	R\$499,67	R\$1.499,01
70	Bomba de freio W20-410610A1	UND	2	R\$1.313,07	R\$2.626,14
71	Bomba de óleo motor - 10136	UND	2	R\$1.157,43	R\$2.314,86
72	Bomba de óleo motor - FBO 11001	UND	2	R\$2.416,77	R\$4.833,54
73	Bomba hidráulica principal - E69484	UND	1	R\$4.616,12	R\$4.616,12
74	Bomba de freio - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$757,09	R\$1.514,18
75	Bomba de freio trator agrícola modelo Valtra BM - 100 - 80249700	UND	2	R\$347,31	R\$694,62
76	Bomba hidráulica dupla Trator 7630 New Holland - 82983657	UND	2	R\$3.360,06	R\$6.720,12
77	Bomba injetora Jonh Deere 5705 - RE545512	UND	1	R\$8.840,00	R\$8.840,00
78	Bomba injetora Patrol 845	UND	1	R\$18.158,07	R\$18.158,07
79	Bomba injetora Retro 580N - 84550644	UND	1	R\$10.830,00	R\$10.830,00
80	Bomba injetora - 504173549	UND	2	R\$10.178,52	R\$20.357,04
81	Bomba injetora W20E	UND	1	R\$14.743,07	R\$14.743,07
82	Bomba lubrificação Motor 189-8777	UND	1	R\$2.807,27	R\$2.807,27
83	Bomba manual de graxa 7kg - MOD 209	UND	2	R\$634,63	R\$1.269,26
84	Bomba óleo da transmissão W20E - 71102505	UND	2	R\$649,50	R\$1.299,00
85	Bomba de óleo Motor FPT - 2830913	UND	2	R\$1.354,95	R\$2.709,90
86	Bomba transferência combustível - 84269570	UND	2	R\$1.479,36	R\$2.958,72
87	Bomba transferência combustível 190-8977	UND	1	R\$6.002,42	R\$6.002,42
88	Bomba transferência combustível - J933255	UND	4	R\$1.085,10	R\$4.340,40
89	Bomba transmissão 580N - 87429970	UND	1	R\$2.611,67	R\$2.611,67
90	Bomba transmissão 6Y-8764	UND	1	R\$8.013,00	R\$8.013,00
91	Braço direção Jonh Deere DQ40261	UND	2	R\$1.146,33	R\$2.292,66
92	Braço limpador vidro inferior 123-4354	UND	4	R\$453,76	R\$1.815,04
93	Bronze biela Std Motor Man D08 VW 26 - 280 - 07W105701	UND	6	R\$713,10	R\$4.278,60
94	Bronze de Biela STD - 8099205	UND	8	R\$323,69	R\$2.589,52



95	Bronze mancal SDT Motor Man D08 VW 26-280 - 7W105559	UND	7	R\$429,56	R\$3.006,92
96	Bronze de Mancal STD - 503776617	UND	8	R\$210,96	R\$1.687,68
97	Bucha estabilizador - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.2i 4X4. Ano de referência 2018.	UND	6	R\$52,73	R\$316,38
98	Bucha articulação central W20E - L17466	UND	4	R\$177,72	R\$710,88
99	Bucha Bandeja Dianteira Superior - 0120890	UND	8	R\$57,44	R\$459,52
100	Bucha Bandeja Inferior Dianteira - MB633870	UND	8	R\$46,96	R\$375,68
101	Bucha Barra Estabilizadora - 93366637	UND	12	R\$35,00	R\$420,00
102	Bucha BBA injetora Bosch - 1420328034	UND	4	R\$495,00	R\$1.980,00
103	Bucha Bronze - 75221258	UND	8	R\$284,27	R\$2.274,16
104	Bucha de Biela 2W-0027	UND	6	R\$69,98	R\$419,88
105	Bucha Dianteira Bandeja Dianteira - 0121262	UND	8	R\$62,92	R\$503,36
106	Bucha Dianteira Barra Estabilizadora - MR 150767	UND	12	R\$17,83	R\$213,96
107	Bucha de Biela - 4892708	UND	8	R\$330,00	R\$2.640,00
108	Bucha do Amortecedor - TAC 413435	UND	30	R\$21,65	R\$649,50
109	Bucha do Conversor Torque - 71004799	UND	2	R\$247,00	R\$494,00
110	Bucha do H da W20E - E158734	UND	4	R\$157,99	R\$631,96
111	Bucha do H da W20E - L105214	UND	4	R\$149,82	R\$599,28
112	Bucha do H da W20E - L72998	UND	20	R\$84,20	R\$1.684,00
113	Bucha do pino - L117466	UND	10	R\$146,80	R\$1.468,00
114	Bucha Eixo Regulador - 1420328034	UND	8	R\$152,50	R\$1.220,00
115	Bucha Eixo Dianteiro Trator Agrícola - New Holland 7630 - 5136120	UND	8	R\$377,06	R\$3.016,48
116	Bucha Eixo Dianteiro Trator Agrícola - Valtra BM - 100 - 80563500	UND	8	R\$234,32	R\$1.874,56
117	Bucha Eixo Traseiro Trator Agrícola - New Holland 7630 - 81800471	UND	8	R\$279,13	R\$2.233,04
118	Bucha Eixo Traseiro Trator Agrícola - Valtra BM - 100 - 81325900	UND	8	R\$268,66	R\$2.149,28
119	Bucha Estabilizador Dianteiro - T21411045	UND	40	R\$67,91	R\$2.716,40
120	Bucha Inferior Eixo Dianteiro - 100520A1	UND	10	R\$70,60	R\$706,00



121	Bucha Lateral Chassi - L117465	UND	10	R\$160,88	R\$1.608,80
122	Bucha maior Bandeja Superior Diant. - MB633820	UND	8	R\$53,30	R\$426,40
123	Bucha menor Bandeja Superior Diant. - MB109684	UND	8	R\$44,50	R\$356,00
124	Bucha mola DT 1722-TAG411171	UND	40	R\$88,83	R\$3.553,20
125	Bucha pino da balança - L46480	UND	30	R\$93,83	R\$2.814,90
126	Bucha Superior Eixo Dianteiro - 87400286	UND	10	R\$65,03	R\$650,30
127	Bucha Suporte da Mola DT-TJG411171	UND	30	R\$179,49	R\$5.384,70
128	Bucha Traseira Inferior - 0121263	UND	8	R\$76,89	R\$615,12
129	Bucha Traseira barra Estabilizadora - MR 151327	UND	12	R\$79,17	R\$950,04
130	Buzina da W20E- 251444A1	UND	4	R\$340,67	R\$1.362,68
131	Cabeçote do Motor - 4895790	UND	1	R\$23.312,09	R\$23.312,09
132	CAR 80 descarbonizante - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	10	R\$54,67	R\$546,70
133	Caixa de direção - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$9.046,00	R\$18.092,00
134	Cabeçote conjunto motor W20E J927293	UND	1	R\$15.641,09	R\$15.641,09
135	Cabeçote do filtro diesel John Deere 5705 - RE70358	UND	1	R\$346,05	R\$346,05
136	Cabeçote filtro transmissão D73733	UND	1	R\$11.254,83	R\$11.254,83
137	Cabeçote Hidráulico BBA Injetora Delphi - 9050-300L	UND	6	R\$3.360,33	R\$20.161,98
138	Cabo Acelerador - 75251274	UND	4	R\$371,38	R\$1.485,52
139	Cabo Acelerador De Mão - 87340753	UND	4	R\$405,01	R\$1.620,04
140	Cabo Acelerador De Mão - 75251275	UND	2	R\$277,82	R\$555,64
141	Cabo Acelerador De Pé - 87340754	UND	4	R\$346,53	R\$1.386,12
142	Cabo de Freio W20 - 85804646	UND	2	R\$549,97	R\$1.099,94
143	Cabo do Acelerador W20-E155965	UND	8	R\$341,00	R\$2.728,00
144	Cabo Marcha W20- E158833	UND	8	R\$349,70	R\$2.797,60
145	Cabo Reversão W20- E158832	UND	8	R\$295,42	R\$2.363,36
146	Calco Circulo 120K - 5T8366	UND	16	R\$131,93	R\$2.110,88
147	Calço gira círculo Patrol 845 - 73125483	UND	16	R\$10,55	R\$168,80
148	Calço gira círculo Patrol 845 - 75248809	UND	18	R\$7,52	R\$135,36
149	Camisa Motor FPT - 503776948	UND	8	R\$630,67	R\$5.045,36



150	Camisa Cilindro Direção L/Direito G101702	UND	1	R\$1.764,33	R\$1.764,33
151	Camisa Cilindro Direção L/Esquerdo G101703	UND	1	R\$1.947,23	R\$1.947,23
152	Camisa Cilindro do Motor - J904166	UND	6	R\$269,30	R\$1.615,80
153	Camisa Cilindro Inclinação L/Direito 146991A1	UND	1	R\$3.275,19	R\$3.275,19
154	Camisa Cilindro Inclinação L/Esquerdo G101707	UND	1	R\$3.111,33	R\$3.111,33
155	Camisa Cilindro Levantamento L/Direito G101716	UND	1	R\$3.705,00	R\$3.705,00
156	Camisa Cilindro Levantamento L/Esquerdo G101717	UND	1	R\$4.138,33	R\$4.138,33
157	Canto Lamina Curvo Patrol 6 F - 75266800	UND	12	R\$1.426,85	R\$17.122,20
158	Carcaça Diferencial W20E 148898A1	UND	2	R\$3.333,31	R\$6.666,62
159	Carcaça Farol WW20-L126951	UND	2	R\$1.138,33	R\$2.276,66
160	Carcaça Interna Eixo L DIR - 148886A1	UND	1	R\$4.554,03	R\$4.554,03
161	Carcaça Interna Eixo L ESQ - 148881A1	UND	1	R\$4.172,67	R\$4.172,67
162	Cardan Completo - CARD01	UND	1	R\$3.473,05	R\$3.473,05
163	Cardan Patrol 120K 293-8638	UND	1	R\$7.184,00	R\$7.184,00
164	Carretel Válvula Seletora L33558	UND	1	R\$2.542,72	R\$2.542,72
165	Carretel Válvula Seletora N9972	UND	1	R\$3.992,00	R\$3.992,00
166	Casquilho de Biela 224-6638	UND	1	R\$213,77	R\$213,77
167	Catraca Automática 28 Estrias - 2W0609853	UND	20	R\$912,67	R\$18.253,40
168	Catraca Manual 28 Estrias - TJG 607055A	UND	8	R\$542,90	R\$4.343,20
169	Chapa do Giro Circulo - 75248811	UND	12	R\$59,07	R\$708,84
170	Chapa Dobrada Patrol 845 - 75248807	UND	4	R\$53,33	R\$213,32
171	Chapa fina Patrol 845 - 75248810	UND	12	R\$52,63	R\$631,56
172	Chapéu de Chuva W20 - 149309A1	UND	2	R\$243,90	R\$487,80
173	Chave da Tampa de Inspeção - 75267445	UND	2	R\$87,18	R\$174,36
174	Cilindro Mestre - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$768,08	R\$1.536,16
175	Cilindro atuador embreagem MR267829	UND	4	R\$383,33	R\$1.533,32
176	Cilindro Auxiliar Embreagem Ford Cargo 1722 - TJG721261	UND	4	R\$387,00	R\$1.548,00

177	Cilindro Auxiliar Embreagem VKCH 151017	UND	2	R\$749,86	R\$1.499,72
178	Cilindro Auxiliar Embreagem VW 13-180/26-280 - S2721261	UND	4	R\$733,81	R\$2.935,24
179	Cilindro Mestre Embreagem - 2100618	UND	2	R\$379,00	R\$758,00
180	Cilindro Mestre Embreagem - 2VB 721405	UND	4	R\$573,06	R\$2.292,24
181	Cilindro Mestre Embreagem Ford - RCCE00680	UND	4	R\$676,89	R\$2.707,56
182	Cilindro Mestre Embreagem VW 26-280 - 2T2721405	UND	2	R\$3.208,56	R\$6.417,12
183	Cilindro Mestre Embreagem 1317 - JS70001	UND	4	R\$334,33	R\$1.337,32
184	Cilindro Mestre Freio - MR449476	UND	4	R\$569,33	R\$2.277,32
185	Cilindro da roda - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	3	R\$319,91	R\$959,73
186	CJ Filtro Separador Água VW 26-280 - 2T2201512	UND	2	R\$2.817,23	R\$5.634,46
187	Compressor AR Motor W20E - J558049	UND	1	R\$9.553,50	R\$9.553,50
188	Cone Rolamento 4W-1204	UND	2	R\$170,95	R\$341,90
189	Cone Rolamento Freio Serviço 9D-3242	UND	6	R\$498,69	R\$2.992,14
190	Conj. Filtro AR Ford Cargo 1722 - JS10677	UND	1	R\$1.463,22	R\$1.463,22
191	Conj. Filtro AR VW 26-280 - 2T2129601E	UND	1	R\$2.740,33	R\$2.740,33
192	Conjunto Amortecedor de Sustentação - 87559372	UND	4	R\$567,17	R\$2.268,68
193	Conjunto Filtro DE AR Completo - JS10775	UND	2	R\$2.221,19	R\$4.442,38
194	Conjunto Filtro Racor C/Reguladora Pressão - JS20084	UND	4	R\$3.237,93	R\$12.951,72
195	Coroa/Pinhão. Eixo Dianteiro Trator Agrícola Modelo New Holland 7630 - CAR65752 e Pinhão Eixo Diant - 148904A1	UND	3	R\$3.983,33	R\$11.949,99
196	Coroa e Pinhão Eixo Traseiro - 148982A1	UND	1	R\$4.696,67	R\$4.696,67
197	Corpo Junção Retro 580N - 390029A1	UND	2	R\$359,67	R\$719,34
198	Correia 580M- 3921603	UND	4	R\$600,00	R\$2.400,00
199	Correia Dentada - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano De Referência 2018.	UND	2	R\$1.847,67	R\$3.695,34
200	Correia Alternador John Deere 5705 - RE135822	UND	7	R\$172,00	R\$1.204,00



201	Correia Alternador Trator Agrícola - BM - 100-684121325	UND	6	R\$117,00	R\$702,00
202	Correia Alternador VW 13-180 - TAR903137	UND	4	R\$340,53	R\$1.362,12
203	Correia Do Ar Condicionado - 13A0925	UND	4	R\$81,74	R\$326,96
204	Correia Dentada Motor - 90469582	UND	4	R\$120,00	R\$480,00
205	Correia Dentada Motor - CT1028	UND	4	R\$176,68	R\$706,72
206	Correia Alternador - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano de referência 2018.	UND	4	R\$306,86	R\$1.227,44
207	Correia do Alternador - 11X1080	UND	4	R\$110,00	R\$440,00
208	Correia do Alternador - 93361473	UND	4	R\$87,52	R\$350,08
209	Correia Alternador 580N- J911563	UND	8	R\$400,64	R\$3.205,12
210	Correia do Alternador 120K - 9L1629	UND	6	R\$145,15	R\$870,90
211	Correia do Ar Condicionado- 75250835	UND	3	R\$278,63	R\$835,89
212	Correia do Hidráulico - 4PK1120	UND	4	R\$110,00	R\$440,00
213	Correia do Motor 7E-3372	UND	4	R\$119,54	R\$478,16
214	Correia do Motor- 3911575	UND	4	R\$196,70	R\$786,80
215	Correia do Motor Elétrico Ford Sem AR- JS11218	UND	4	R\$324,30	R\$1.297,20
216	Correia do Motor W20 E Patrol - J911566	UND	8	R\$450,11	R\$3.600,88
217	Correia Motor 580N - 87548076	UND	6	R\$130,38	R\$782,28
218	Correia Do Motor FPT - 504009874	UND	6	R\$324,30	R\$1.945,80
219	Corrente Tandem 5T-0735	UND	2	R\$3.176,39	R\$6.352,78
220	Coxim Cabine DT VW Ford - TJG899607	UND	10	R\$339,95	R\$3.399,50
221	Coxim do Amortecedor Dianteiro - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	4	R\$390,41	R\$1.561,64
222	Coxim Dianteiro Motor- 2VG199201A	UND	12	R\$437,78	R\$5.253,36
223	Coxim do Cambio - 93328567	UND	2	R\$370,27	R\$740,54
224	Coxim do Motor - 93284316	UND	4	R\$252,33	R\$1.009,32
225	Coxim do Motor Lado Direito - MR961386	UND	4	R\$263,72	R\$1.054,88
226	Coxim do Motor Lado Esquerdo - MR961385	UND	4	R\$218,36	R\$873,44
227	Coxim Inferior Tirante Ford Cargo 1317- 2SL411071A	UND	10	R\$77,87	R\$778,70



228	Coxim Motor da W20E - L124020	UND	10	R\$356,00	R\$3.560,00
229	Coxim Superior Tirante Ford Cargo 1317- 2SL411071	UND	10	R\$79,09	R\$790,90
230	Coxim Transmissão 580N - 87488319	UND	4	R\$54,04	R\$216,16
231	Coxim Traseiro Cabine WV Ford - TJG899397	UND	16	R\$105,20	R\$1.683,20
232	Coxim Traseiro Motor - TJG199381	UND	6	R\$335,02	R\$2.010,12
233	Cruzeta Cardan - MR196837	UND	8	R\$147,67	R\$1.181,36
234	Cruzeta Cardan 120K 5T-1362	UND	8	R\$338,89	R\$2.711,12
235	Cruzeta Cardan S10 - NUJ273	UND	8	R\$105,17	R\$841,36
236	Cruzeta Cardan W20E-E68763	UND	12	R\$388,89	R\$4.666,68
237	Cruzeta da Caixa - 75310994	UND	8	R\$464,47	R\$3.715,76
238	Cruzeta do Cardan - 75216822	UND	8	R\$107,83	R\$862,64
239	Cruzeta do Cardan VW 26-280 -TMJ598089	UND	8	R\$546,03	R\$4.368,24
240	Cruzeta Cardan Trator 7630 - 87354473	UND	12	R\$171,40	R\$2.056,80
241	Cruzeta Eixo Dianteiro Trator Agrícola - New Holland 7630 - CAR46429	UND	10	R\$251,28	R\$2.512,80
242	Cruzeta Eixo Dianteiro Trator Agrícola - Valtra BM - 100 - 06650R1	UND	12	R\$136,30	R\$1.635,60
243	Cruzeta Semi Eixo Dianteiro Trator NH -7630 - 5191547	UND	12	R\$295,84	R\$3.550,08
244	Cruzeta do Diferencial - 148915A1	UND	10	R\$202,46	R\$2.024,60
245	Cruzeta Ford 1317- 2VF598089	UND	10	R\$320,73	R\$3.207,30
246	Cruzeta Semi Eixo Articulado 580N - 144465A1	UND	8	R\$117,63	R\$941,04
247	Cubo do Impulsor - E105058	UND	1	R\$1.927,70	R\$1.927,70
248	Cuica de Freio 24X30-TEG607947	UND	8	R\$1.641,67	R\$13.133,36
249	Cuica de Freio Simples Diant 24 VW 26-280 - 2RP607567	UND	8	R\$724,67	R\$5.797,36
250	Cuica de Freio Traseiro Lado Direito VW 26-280 - 2V2615331A	UND	2	R\$1.549,44	R\$3.098,88
251	Cuica de Freio Traseiro Lado Esquerdo VW 26-280 - 2V2615332A	UND	2	R\$1.783,67	R\$3.567,34
252	Dente Canto Lado Direito- 85801376	UND	8	R\$344,75	R\$2.758,00
253	Dente Canto Lado Esquerdo - 85801377	UND	8	R\$385,82	R\$3.086,56
254	Dente da W20- E157559	UND	100	R\$450,00	R\$45.000,00
255	Dente Escarificador Patrol 845 - 75251673	UND	40	R\$101,00	R\$4.040,00
256	Dente Retro - 85811440	UND	24	R\$209,63	R\$5.031,12



257	Dente Retro Universal - 75238350	UND	36	R\$164,62	R\$5.926,32
258	Diafragma 16 P Cuica Freio - 2RD607957	UND	20	R\$41,67	R\$833,40
259	Diafragma 24 P Cuica Freio - TN4607963	UND	20	R\$59,90	R\$1.198,00
260	Diagrama 8x30 P Cuica Freio - TJG607957A	UND	30	R\$64,04	R\$1.921,20
261	Descarga - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4.Ano de referência 2018.	UND	2	R\$2.396,26	R\$4.792,52
262	Discos de Freio - P/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	JOGO	6	R\$655,31	R\$3.931,86
263	Disco Aço Freio - 148963A1	UND	32	R\$92,00	R\$2.944,00
264	Disco Aço Freio Serviço 7G-0437	UND	6	R\$270,62	R\$1.623,72
265	Disco Aço Freio Serviço 8D-8794	UND	40	R\$164,87	R\$6.594,80
266	Disco Aço Transmissão 3P-0337	UND	8	R\$135,92	R\$1.087,36
267	Disco Aço Transmissão 580N - 181158A1	UND	14	R\$114,53	R\$1.603,42
268	Disco Aço Transmissão A17921	UND	40	R\$71,62	R\$2.864,80
269	Disco Condutor Freio W20E - 87442581	UND	4	R\$710,17	R\$2.840,68
270	Disco de Fricção TRANSMISSÃO 6T- 8912	UND	6	R\$233,40	R\$1.400,40
271	Disco Diferencial 2G -1084	UND	2	R\$176,67	R\$353,34
272	Disco Freio Dianteiro - BD3966	UND	4	R\$244,49	R\$977,96
273	Disco Freio Dianteiro - MB699716	UND	6	R\$380,00	R\$2.280,00
274	Disco Fricção 6Y-7955	UND	7	R\$121,72	R\$852,04
275	Disco Fricção 6Y-7981	UND	7	R\$165,63	R\$1.159,41
276	Disco Fricção Diferencial 6Y-7955	UND	10	R\$165,63	R\$1.656,30
277	Disco Fricção Freio Serviço 6Y-7915	UND	36	R\$164,60	R\$5.925,60
278	Disco Fricção Freio Serviço 6Y-5352	UND	6	R\$186,46	R\$1.118,76
279	Disco Fricção Motor Circulo 2G-0478	UND	6	R\$101,87	R\$611,22
280	Disco Fricção Motor Circulo 6Y-7953	UND	6	R\$105,11	R\$630,66
281	Disco Fricção Transmissão 108-5751	UND	6	R\$186,46	R\$1.118,76
282	Disco Fricção Transmissão 159-0927	UND	6	R\$176,46	R\$1.058,76
283	Disco Fricção Transmissão 6I-8911	UND	10	R\$167,27	R\$1.672,70
284	Disco Fricção Transmissão 6I-8912	UND	32	R\$164,29	R\$5.257,28



285	Disco Fricção Transmissão S94326	UND	10	R\$88,31	R\$883,10
286	Disco Fricção Transmissão W20E D55252	UND	30	R\$84,86	R\$2.545,80
287	Disco Pressão Transmissão 8E-8319	UND	8	R\$74,04	R\$592,32
288	Disco Sinterizado Freio - 148962A1	UND	32	R\$92,00	R\$2.944,00
289	Disco Sinterizado Transmissão 580N - 181159A1	UND	14	R\$76,77	R\$1.074,78
290	Disco Transmissão 7T-4897	UND	4	R\$127,39	R\$509,56
291	Disco 26" Grade Aradora - 42602	UND	120	R\$503,50	R\$60.420,00
292	Disco Embreagem Trator BM 100 Valtra - 80031020	UND	4	R\$937,27	R\$3.749,08
293	Disco Embreagem Trator LS Trator - 40377924	UND	2	R\$3.623,00	R\$7.246,00
294	Disco Grade Niveladora 22'X4,0 - 602029154	UND	40	R\$455,83	R\$18.233,20
295	Disco Tomada De Força Trator Agrícola New Holland 7630 - RE227648	UND	8	R\$1.664,39	R\$13.315,12
296	Eixo Curto -148910A1	UND	4	R\$177,75	R\$711,00
297	Eixo Curto Retro 580N - 144463A1	UND	4	R\$1.675,31	R\$6.701,24
298	Eixo 1'5x1780MM. Grade Aradora Trator Agrícola New Holland 7630 - 501046859	UND	16	R\$778,63	R\$12.458,08
299	Eixo Lh Trator Agrícola New Holland 7630 - CAR48986	UND	8	R\$511,00	R\$4.088,00
300	Eixo Para Grade Aradora 1.5/8X1,25 Metros	UND	6	R\$475,33	R\$2.851,98
301	Eixo Para Grade Aradora 1.5/8 X 2,08 Metros	UND	6	R\$685,86	R\$4.115,16
302	Eixo Rl Trator Agrícola New Holland 7630 - CAR48987	UND	8	R\$610,67	R\$4.885,36
303	Eixo Virabrequim Motor FPT - 5801411741	UND	1	R\$14.552,98	R\$14.552,98
304	Eixo Flange Conversor D80314	UND	1	R\$1.186,70	R\$1.186,70
305	Eixo Longo - 148916A1	UND	4	R\$235,33	R\$941,32
306	Eixo Longo Retro 580N - 144462A1	UND	4	R\$1.735,33	R\$6.941,32
307	Eixo Piloto Conversor L33452	UND	1	R\$1.335,69	R\$1.335,69
308	Eixo Propulsor Conj W20E Central - E61741	UND	1	R\$4.466,67	R\$4.466,67
309	Eixo Propulsor Conj W20E Diant - E67845	UND	1	R\$3.334,93	R\$3.334,93
310	Eixo Propulsor Conj W20E Traseiro - E68144	UND	1	R\$4.046,67	R\$4.046,67
311	Eixo Virabrequim Motor W20E J908032	UND	1	R\$11.864,37	R\$11.864,37
312	Elemento da Transmissão - 3283655	UND	10	R\$706,47	R\$7.064,70



313	Engate Rápido Para Mangueira Hidráulica - 81726300	UND	20	R\$226,52	R\$4.530,40
314	Engrenagem Planetária Trator 7630 NH - 5145797	UND	8	R\$670,40	R\$5.363,20
315	Engrenagem 2A - 6938	UND	2	R\$2.219,00	R\$4.438,00
316	Engrenagem Anelar Planetária - 148945A1	UND	2	R\$5.380,30	R\$10.760,60
317	Engrenagem Planetária - 148972A1	UND	4	R\$863,17	R\$3.452,68
318	Engrenagem Planetária W20E 148947A1	UND	6	R\$1.676,57	R\$10.059,42
319	Engrenagem Satélite Dana - 148908A1	UND	8	R\$521,80	R\$4.174,40
320	Engrenagem Satélite W20E 148988A1	UND	6	R\$1.008,62	R\$6.051,72
321	Engrenagem Solar Redução - T16525219	UND	2	R\$2.738,84	R\$5.477,68
322	Espaçador Disco Grade Aradora 16 Discos - CAR131265	UND	32	R\$86,67	R\$2.773,44
323	Espaçador Articulação 6K-4185	UND	2	R\$181,80	R\$363,60
324	Espaçador Eixo - 75221259	UND	10	R\$90,29	R\$902,90
325	Espaçador Gira Circulo - 73125534	UND	10	R\$469,26	R\$4.692,60
326	Espaçador Patrol 845 - 75248808	UND	6	R\$48,13	R\$288,78
327	Espaçador Pino Inferior 8D-9688	UND	2	R\$494,33	R\$988,66
328	Espigão da Mola 1 2X12CL 8 8 - 398107	UND	10	R\$52,67	R\$526,70
329	Esticador Correia - 93287735	UND	2	R\$463,62	R\$927,24
330	Esticador da Correia- 3967188	UND	4	R\$492,17	R\$1.968,68
331	Estribo Cinza L/D VW 26-280 - 2S2821648N28	UND	1	R\$2.366,67	R\$2.366,67
332	Estribo Cinza L/E VW 26-280 - 2S2821647N28	UND	1	R\$2.526,67	R\$2.526,67
333	Estribo Cinza Lado Direito - 2RG80117417S	UND	2	R\$1.419,33	R\$2.838,66
334	Estribo Cinza Lado Esquerdo - 2RG80117317S	UND	2	R\$1.486,67	R\$2.973,34
335	Extremidade Esférico - 87421807	UND	6	R\$53,41	R\$320,46
336	Farol - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2	R\$2.722,35	R\$5.444,70
337	Farol Dianteiro Trator Agrícola Modelo Valtra BM - 100 - 80648900	UND	4	R\$347,00	R\$1.388,00
338	Farol 120K CAT Dianteiro - 2344323	UND	6	R\$196,00	R\$1.176,00
339	Farol 120K CAT Inferior Dianteiro - 2344324	UND	6	R\$146,67	R\$880,02



340	Farol Axilar com Lâmpada - 75253793	UND	6	R\$186,22	R\$1.117,32
341	Farol Diant L Cargo 1317 - JS90271	UND	2	R\$503,63	R\$1.007,26
342	Farol Diant Ld Cargo 1317 - JS90272	UND	2	R\$541,93	R\$1.083,86
343	Farol Dianteiro 24V - 75247405	UND	8	R\$185,45	R\$1.483,60
344	Farol Dianteiro LD VW 26-280 2R2941032	UND	2	R\$439,30	R\$878,60
345	Farol Dianteiro LE VW 26-280 2R2941031	UND	2	R\$419,96	R\$839,92
346	Farol Duplo Preto L/D VW 13-190 - 2S0941008BB41	UND	2	R\$560,16	R\$1.120,32
347	Farol Duplo Preto L/E VW 13-190 - 2S0941007BB41	UND	2	R\$560,16	R\$1.120,32
348	Farol Inferior W20 - A187520	UND	6	R\$209,33	R\$1.255,98
349	Farol Superior W20 - A187519	UND	6	R\$263,00	R\$1.578,00
350	Fechadura Capu Patrol- 366176A2	UND	2	R\$159,59	R\$319,18
351	Feixe de Molas Auxiliar Traseiro Cargo 1317 - 5012045	UND	2	R\$3.140,50	R\$6.281,00
352	Feixe de Mola Traseiro - P/ Veiculo Ford Ranger XLS. 2.21 4X4. Ano de referência 2018.	UND	8	R\$1.317,77	R\$10.542,16
353	Feixe de Molas Traseiro Cargo 1317 - 112231	UND	2	R\$4.393,90	R\$8.787,80
354	Filtro de AR EXT LS Trator - 40371317	UND	10	R\$189,63	R\$1.896,30
355	Filtro de AR EXT BM 100 - 80061800	UND	10	R\$103,62	R\$1.036,20
356	Filtro de AR EXT 7630 NH/FARMAL 95 - 87344135	UND	20	R\$134,40	R\$2.688,00
357	Filtro de AR EXT TT4030 NH - 87574362	UND	10	R\$54,17	R\$541,70
358	Filtro de AR INT BM 100 - 80062100	UND	10	R\$93,67	R\$936,70
359	Filtro de AR INT LS Trator - 40317165	UND	10	R\$85,33	R\$853,30
360	Filtro de AR INT 7630 NH / 95 - 87344136	UND	20	R\$134,73	R\$2.694,60
361	Filtro de AR INT TT4030 NH - 87574363	UND	10	R\$47,39	R\$473,90
362	Filtro AR Primário Motor Cargo 1317E - BG1X9601AA	UND	20	R\$264,43	R\$5.288,60
363	Filtro de AR Primário Motor Patrol 845 - 149933A1	UND	8	R\$467,25	R\$3.738,00
364	Filtro de AR Primário Motor Retro 580N - 222421A1	UND	10	R\$183,57	R\$1.835,70
365	Filtro AR Primário VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620	UND	20	R\$221,60	R\$4.432,00



366	Filtro AR Secund. Motor Cargo 1317E - 2C459E673AA	UND	20	R\$185,92	R\$3.718,40
367	Filtro AR Secundário Motor Patrol 120K - 2456376	UND	10	R\$271,00	R\$2.710,00
368	Filtro AR Secundário Motor Patrol 845 - 1499332A1	UND	8	R\$183,90	R\$1.471,20
369	Filtro AR Secundário Motor Retro 580N - 222421A1	UND	10	R\$205,17	R\$2.051,70
370	Filtro AR Secundário VW 13-180/13-190/26-280 - 2S0129620A	UND	30	R\$221,62	R\$6.648,60
371	Filtro Combustível Cargo 1317E - 2R0127177B	UND	30	R\$251,67	R\$7.550,10
372	Filtro da Transmissão Patrol 120K - 3283655	UND	6	R\$727,11	R\$4.362,66
373	Filtro Da Transmissão Retro 580N Case - 254686A2	UND	6	R\$678,00	R\$4.068,00
374	Filtro Da Transmissão W20E - D52932	UND	6	R\$116,47	R\$698,82
375	Filtro De Ar Motor - Wr200/3	UND	6	R\$43,93	R\$263,58
376	Filtro De Ar Motor - Wr200/4	UND	6	R\$90,62	R\$543,72
377	Filtro De Ar Primário John Deere 5705 - SJ17532	UND	6	R\$248,79	R\$1.492,74
378	Filtro De Ar Primário Motor Patrol 120k - 2456375	UND	10	R\$540,33	R\$5.403,30
379	Filtro De Ar Primário Motor W20e - 149167A1	UND	10	R\$221,60	R\$2.216,00
380	Filtro De Ar Secundário John Deere 5705 - SQ59139	UND	6	R\$144,87	R\$869,22
381	Filtro De Ar Secundário Motor W20e - 149166A1	UND	10	R\$162,03	R\$1.620,30
382	Filtro Combustível TT4030 NH - 73300482	UND	10	R\$83,71	R\$837,10
383	Filtro Combustível Ls/New Holland/Case - 84403847	UND	20	R\$39,33	R\$786,60
384	Filtro Combustível Bm 100 - 836015106	UND	10	R\$27,33	R\$273,30
385	Filtro De Combustível Retro 580N - 84526251	UND	10	R\$235,25	R\$2.352,50
386	Filtro Diesel - FCD2066	UND	6	R\$109,53	R\$657,18
387	Filtro Diesel - JFC901	UND	6	R\$91,92	R\$551,52
388	Filtro Diesel Da Patrol 845 - J286503	UND	8	R\$149,27	R\$1.194,16
389	Filtro Diesel Da WA20E - J931063	UND	10	R\$87,97	R\$879,70
390	Filtro Diesel Motor Patrol 120K - 1R0762	UND	10	R\$291,67	R\$2.916,70
391	Filtro Do Reserv. Direção VW 13-190 - T11145397	UND	10	R\$38,13	R\$381,30
392	Filtro Elemento Comb. VW 13-190/26-280 - 2V5201512	UND	20	R\$195,46	R\$3.909,20
393	Filtro Elemento Combustível Patrol 845 - 71104207	UND	10	R\$49,09	R\$490,90



394	Filtro Hidráulico Trator 7630 NH - 47628830	UND	8	R\$92,99	R\$743,92
395	Filtro Hidráulico Trator 7630 NH - 84248043	UND	10	R\$381,21	R\$3.812,10
396	Filtro Hidráulico BM100 - 3060600	UND	8	R\$82,66	R\$661,28
397	Filtro Hidráulico LS Trator - 40346589	UND	8	R\$358,38	R\$2.867,04
398	Filtro Hidráulico TT4030 NH - 82824884	UND	8	R\$134,14	R\$1.073,12
399	Filtro Hidráulico Da Patrol 120K - 1R0774	UND	6	R\$651,85	R\$3.911,10
400	Filtro Hidráulico Da Retro 580N - 84255607	UND	6	R\$573,45	R\$3.440,70
401	Filtro Hidráulico Da W20E - A45625	UND	10	R\$408,22	R\$4.082,20
402	Filtro Hidráulico John Deere 5705 - RE45864	UND	5	R\$339,87	R\$1.699,35
403	Filtro Lubrificante 7630 NH - 84228488	UND	10	R\$85,64	R\$856,40
404	Filtro Lubrificante BM 100 - 836647133	UND	10	R\$85,64	R\$856,40
405	Filtro Lubrificante Farmall 95 Case - 48074335	UND	10	R\$132,29	R\$1.322,90
406	Filtro Lubrificante LS Trator - 42800272	UND	10	R\$81,10	R\$811,00
407	Filtro Lubrificante TT4030 NH - M84221215	UND	10	R\$96,00	R\$960,00
408	Filtro Sep. Água 7630 NH - 87712547	UND	20	R\$117,82	R\$2.356,40
409	Filtro Sep. Água TT4030 NH - 48103888	UND	10	R\$85,90	R\$859,00
410	Filtro Lubrificante - JFO0505P	UND	6	R\$52,66	R\$315,96
411	Filtro Lubrificante - WO540	UND	6	R\$121,25	R\$727,50
412	Filtro Lubrificante Cargo 1317E - 2R0115403	UND	30	R\$148,66	R\$4.459,80
413	Filtro Lubrificante John Deere 5705 - RE59754	UND	5	R\$182,05	R\$910,25
414	Filtro Lubrificante Motor Da 580N - 87803261	UND	10	R\$164,67	R\$1.646,70
415	Filtro Lubrificante Motor Da W20E - J932217	UND	10	R\$125,29	R\$1.252,90
416	Filtro Lubrificante Motor Patrol 120K - 1R1807	UND	10	R\$275,00	R\$2.750,00
417	Filtro Lubrificante Motor Patrol 845 - J937743	UND	3	R\$132,29	R\$396,87
418	Filtro Lubrificante Motor VW 13-180 - TAE115561	UND	10	R\$101,29	R\$1.012,90
419	Filtro Lubrificante VW 13-190/26-280 - 07W115436	UND	12	R\$98,95	R\$1.187,40
420	Filtro Secund. Combustível Retro 580N - 1311812	UND	10	R\$221,62	R\$2.216,20
421	Filtro separador de água VW 13-180 - 2RP127491	UND	10	R\$270,33	R\$2.703,30



422	Filtro Separador 13-180/13-190/26-280 - 2R0127177J	UND	20	R\$338,73	R\$6.774,60
423	Filtro Separador Cargo 1317E - 2RD0127177D	UND	20	R\$216,81	R\$4.336,20
424	Filtro Separador Água Retro 580N Case - 87803445	UND	10	R\$270,78	R\$2.707,80
425	Filtro Separador Água Patrol 120K - 3261644	UND	10	R\$311,82	R\$3.118,20
426	Filtro Separador Combustível Da W20E - J930942	UND	10	R\$153,67	R\$1.536,70
427	Filtro Transmissão Da Patrol 845 - 149935A1	UND	6	R\$749,02	R\$4.494,12
428	Fixador Do Pino Trava - 8E6209	UND	10	R\$5,44	R\$54,40
429	Fixador Do Mancal Grade Aradora - 5010411925	UND	20	R\$53,30	R\$1.066,00
430	Fixo Caixa - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano De	UND	4	R\$395,61	R\$1.582,44
431	Fixo Do Motor - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	R\$687,17	R\$1.374,34
432	Flange Trator - CAR126607	UND	6	R\$625,00	R\$3.750,00
433	Flange Bomba Combustível - P/ Veículo Ford Ranger XLS. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	R\$178,80	R\$357,60
434	Garfo Semi Eixo Trator Nh 7630 - 5191550	UND	4	R\$278,89	R\$1.115,56
435	Garfo cambio ford cargo 1317E - 2RA311963		2	R\$1.288,73	R\$2.577,46
436	Governor Patrol 120k 205-7187	UND	1	R\$469,42	R\$469,42
437	Grampo Da Mola 7 8X77X52-206072	UND	22	R\$322,14	R\$7.087,08
438	Graxa MP2 para rolamento BD C/18k	BD	30	R\$1.121,47	R\$33.644,10
439	Graxa CA2 para chassis BD C/18k	BD	8	R\$559,97	R\$4.479,76
440	Guarnição Bomba Transmissão- L33539	UND	4	R\$64,74	R\$258,96
441	Guarnição Da Bomba- N6271	UND	4	R\$20,13	R\$80,52
442	Guarnição Parabrisa Diant Vw 26-280 - 2r2845121	UND	2	R\$1.435,00	R\$2.870,00
443	Haste Cilindro Direção W20e G33449	UND	2	R\$1.245,00	R\$2.490,00
444	Haste Cilindro Inclinação W20e E158805	UND	2	R\$2.590,70	R\$5.181,40
445	Haste Cilindro Levantamento W20e G100526	UND	2	R\$4.809,67	R\$9.619,34
446	Haste Do Cilindro Elevação John Deere 5705 - Hcc5705	UND	2	R\$3.010,00	R\$6.020,00
447	Hélice Do carreg. LW300KV - 86014712	UND	4	R\$1.356,93	R\$5.427,72



448	Hélice Do Motor. Trator 7630 Nh - 87624554	UND	2	R\$2.278,33	R\$4.556,66
449	Hélice Do Motor Ford Cargo 1317 - 4C458600BA	UND	1	R\$1.740,00	R\$1.740,00
450	Hélice Do Motor Patrol 120k - 241-8534	UND	1	R\$1.416,93	R\$1.416,93
451	Hélice Do Motor Patrol 845 - 73164370	UND	1	R\$2.911,33	R\$2.911,33
452	Hélice Do Motor Retro 580n - 185377A1	UND	1	R\$589,94	R\$589,94
453	Hélice Do Motor W20E - A189402	UND	1	R\$1.584,27	R\$1.584,27
454	Injetor Óleo Motor - 5801910166	UND	8	R\$154,85	R\$1.238,80
455	Interruptor Óleo Motor Fpt - 2856350	UND	4	R\$819,00	R\$3.276,00
456	Interruptor Temperatura Motor-148078A1	UND	4	R\$656,20	R\$2.624,80
457	Isolador Barra Estabilizador Dianteiro- Tar411041	UND	28	R\$51,28	R\$1.435,84
458	Jg Bronze Biela Std Motor Ford Cargo 1317 - Js12648	JOGO	2	R\$323,69	R\$647,38
459	Jg Bronze Biela Std Motor Ford Cargo 1722 - 2s0198115	JOGO	2	R\$1.461,52	R\$2.923,04
460	Jg Bronze Mancal Std Motor Ford Cargo 1317 - 2rp0198451b	JOGO	2	R\$768,33	R\$1.536,66
461	Jg Bronze Mancal Std Motor Ford Cargo 1722 - 2s0105701b	JOGO	2	R\$1.620,51	R\$3.241,02
462	Jg Junta Completo Motor Man D08 Vw 26-280 - 07w198011	JOGO	1	R\$7.114,34	R\$7.114,34
463	Jg Pastilha De Freio Dianteiro - Dbp511126	JOGO	10	R\$196,12	R\$1.961,20
464	Jg Pastilha De Freio Dianteiro - Pd107	JOGO	4	R\$170,09	R\$680,36
465	Jg Reparo Bba Injetora Bosch - 9400087817	JOGO	4	R\$315,30	R\$1.261,20
466	Jg Reparo Bba Injetora Delphi - 9059-041A	JOGO	4	R\$615,67	R\$2.462,68
467	Jogo Anéis Segmento Pistão - 8094845	JOGO	8	R\$1.209,33	R\$9.674,64
468	Jogo De Pistão - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	2	R\$871,43	R\$1.742,86
469	Jogo De Válvula Admissão - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	2	R\$1.153,73	R\$2.307,46
470	Jogo De Valvula Escape - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	2	R\$1.441,33	R\$2.882,66
471	Jogo Sapata Freio Traseira - Mr178826	JOGO	6	R\$380,22	R\$2.281,32
472	Jogo Sapata Freio Traseira - Cb51CP	JOGO	4	R\$349,40	R\$1.397,60



473	Jogo Anéis Segmento Stander 6bt 5.9 - 3355031	JOGO	6	R\$177,77	R\$1.066,62
474	Jogo Anéis Segmento Std Patrol 845 - J802750	JOGO	6	R\$388,27	R\$2.329,62
475	Jogo Cilindro Direção - G109452	JOGO	10	R\$109,33	R\$1.093,30
476	Jogo De Bronze De Biela - 5338299	JOGO	6	R\$352,49	R\$2.114,94
477	Jogo De Juntas Superior Motor - 5308448	JOGO	3	R\$1.924,33	R\$5.772,99
478	Jogo De Molo Aspiral Dianteiro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.2l 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	4	R\$2.807,00	R\$11.228,00
479	Jogo De Lona De Freio Dianteiro - JS66223	JOGO	12	R\$427,67	R\$5.132,04
480	Jogo De Lona De Freio Traseiro - Js66224	JOGO	12	R\$408,00	R\$4.896,00
481	Jogo Junta Inferior Motor - 71104390	JOGO	2	R\$1.898,13	R\$3.796,26
482	Jogo Junta Inferior Motor Std - 148607A1	JOGO	2	R\$1.728,80	R\$3.457,60
483	Jogo Junta Superior Do Motor - 71104394	JOGO	2	R\$1.562,09	R\$3.124,18
484	Jogo Junta Superior Motor Std - 148608A1	JOGO	2	R\$1.746,77	R\$3.493,54
485	Jogo Juntas Inferior Motor - 5294891	JOGO	3	R\$1.898,13	R\$5.694,39
486	Jogo Reparo Bomba Hidráulica. Trator 7630 Nh - 82985700	JOGO	4	R\$168,60	R\$674,40
487	Jogo Reparo Cilindro Direito Agrícola - 2730954m91	JOGO	8	R\$67,33	R\$538,64
488	Jogo Reparo Cilindro Inclinação - 75288870	JOGO	10	R\$256,67	R\$2.566,70
489	Jogo Reparo Cilindro Levantamento - E96002	JOGO	10	R\$260,99	R\$2.609,90
490	Jogo Reparo De Inclinação - G109423	JOGO	10	R\$129,63	R\$1.296,30
491	Junta Homocinéticas - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.2l 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	R\$478,54	R\$1.914,16
492	Junta Bomba D'água - 504062853	UND	3	R\$57,33	R\$171,99
493	Junta Bomba Hidráulica Trator 7630 Nh - 83961380	UND	4	R\$195,77	R\$783,08
494	Junta Da Seletora - 87453965	UND	6	R\$14,83	R\$88,98
495	Junta Da Válvula Seletora - 87712667	UND	6	R\$265,18	R\$1.591,08
496	Junta De Vedação Cilindro Hidraulico -71103601	UND	10	R\$18,44	R\$184,40



497	Junta Descarga Trator 7630 Nh - 87716604	UND	2	R\$1.073,67	R\$2.147,34
498	Junta Do Carter Motor Fpt - 87803479	UND	2	R\$639,46	R\$1.278,92
499	Junta Esférica - Car49008	UND	6	R\$311,60	R\$1.869,60
500	Junta Do Cabeçote Motor - 75288030	UND	6	R\$485,13	R\$2.910,78
501	Junta Do Carter - 2852012	UND	2	R\$712,73	R\$1.425,46
502	Junta Do Carter 261 - 3816	UND	2	R\$242,46	R\$484,92
503	Junta Tampa Válvula - 504053522	UND	8	R\$115,18	R\$921,44
504	Junta Tampa Válvula 1b-8705	UND	1	R\$42,58	R\$42,58
505	Junta Válvula Seletora D76997	UND	4	R\$116,28	R\$465,12
506	Junta Válvula Seletora Transmissão E97397	UND	4	R\$115,18	R\$460,72
507	Junta Universal Barra Tração Grade Aradora - 80604300	UND	10	R\$710,33	R\$7.103,30
508	Kit Batedor Dianteiro Amortecedor - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	KIT	4	R\$547,17	R\$2.188,68
509	Kit Anéis milímetros - Gr069	KIT	8	R\$120,33	R\$962,64
510	Kit Anéis Polegadas - Gr068	KIT	8	R\$128,33	R\$1.026,64
511	Kit Braçadeira Da Cruzeta - 87538515	KIT	4	R\$79,81	R\$319,24
512	Kit Cx Satélite Superior Diferencial Ford 1317 - TAE598080	KIT	2	R\$4.424,99	R\$8.849,98
513	Kit Cx Satélite Superior Diferencial Ford 1722 - Tae598080	KIT	1	R\$6.850,33	R\$6.850,33
514	Kit Embreagem Trator Agrícola New Holland 7630 47694240	KIT	8	R\$3.953,33	R\$31.626,64
515	Kit De Embreagem - Ck210007	KIT	2	R\$1.318,83	R\$2.637,66
516	Kit Embreagem - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	KIT	4	R\$2.521,28	R\$10.085,12
517	Kit De Embreagem S10 - 6263019330	KIT	2	R\$2.771,28	R\$5.542,56
518	Kit De Embreagem 26-280 VW- 1048121	KIT	2	R\$7.992,67	R\$15.985,34
519	Kit De Embreagem 365m Ford Cargo 1317- JS10545	KIT	2	R\$6.896,33	R\$13.792,66
520	Kit De Embreagem Ford Cargo 1722 - 2rp198025E	KIT	2	R\$6.354,03	R\$12.708,06
521	Kit De Embreagem Trator 5705 John Deere Re211277	KIT	1	R\$7.707,33	R\$7.707,33
522	Kit De Embreagem Vw 13190 - Js11179	KIT	2	R\$7.707,33	R\$15.414,66
523	Kit Engrenagens Cx Satélite Dif. Vw26-280 - 2t0598081c	KIT	2	R\$5.252,22	R\$10.504,44



524	Kit Motor Man D08 Vw 26-280 - Js13600	KIT	6	R\$4.585,95	R\$27.515,70
525	Kit Palheta De Aço Bba Injetora Delphi - 7135-108	KIT	10	R\$137,07	R\$1.370,70
526	Kit Pistão Bomba Hidráulica 100-3408	KIT	1	R\$5.843,00	R\$5.843,00
527	Kit Pistão Controle Bomba Hidráulica 6e-6602	KIT	1	R\$1.779,26	R\$1.779,26
528	Kit Reparo Ar Patrol 120k - 2g6285	KIT	2	R\$553,33	R\$1.106,66
529	Kit Reparo Cilindro 185-7674	KIT	4	R\$340,95	R\$1.363,80
530	Kit Reparo Cilindro Elevação Lâmina 238-4462	KIT	4	R\$183,15	R\$732,60
531	Kit Sapata E Rolete Bba Injetora Delphi - 7135- 072n	KIT	6	R\$682,40	R\$4.094,40
532	Kit Vedação - 75310706	KIT	8	R\$113,45	R\$907,60
533	Kit Vedação Diferencial 6g-5979	KIT	2	R\$12,70	R\$25,40
534	Kit Vedação Motor Gira Circulo 9t-9072	KIT	1	R\$360,00	R\$360,00
535	Lâmpada - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	10	R\$51,17	R\$511,70
536	Lâmina Curva 3 4 13 Furos Para Patrol - 5d9558	UND	60	R\$1.357,67	R\$81.460,20
537	Lâmina Dobrada 18f 1 Polegada W20 - E157650	UND	2	R\$4.716,00	R\$9.432,00
538	Lâmina Dobrada 85 Polegada para 9 Dentes - 87429818	UND	2	R\$3.972,47	R\$7.944,94
539	Lanterna Traseira L/D Com Vigia Vw 26-280 - 2s2945096	UND	2	R\$1.004,97	R\$2.009,94
540	Lanterna Traseira L/E Com Vigia Vw 26-280 - 2s2945095	UND	2	R\$996,67	R\$1.993,34
541	Limpador De Para-brisas - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	R\$285,67	R\$1.142,68
542	Luva Do Cardan 6 Estrias - Cc56	UND	4	R\$178,44	R\$713,76
543	Luva Cardan 16 Estria Retro 580n 87716823	UND	2	R\$495,89	R\$991,78
544	Luva Cardan Dianteiro - MB154280	UND	4	R\$478,67	R\$1.914,68
545	Luva Cardan Dianteiro - E61748	UND	2	R\$562,33	R\$1.124,66
546	Luva Cardan Saída Cambio - 2314371x	UND	2	R\$651,62	R\$1.303,24
547	Luva Cardan Traseiro - Mb953703	UND	4	R\$622,95	R\$2.491,80
548	Luva Diferencial Ford Cargo 1317 - 070028	UND	4	R\$1.839,28	R\$7.357,12
549	Luva Do Cambio - 2rh311963	UND	4	R\$551,40	R\$2.205,60
550	Luva Do Cardan Curta - T2d521353	UND	4	R\$685,67	R\$2.742,68



551	Luva Do Cardan Tração Vw 26 280 - Tmj521353	UND	4	R\$2.496,67	R\$9.986,68
552	Luva Do Pinhão Eixo Dianteiro Nh 7630 - 81862977	UND	2	R\$1.426,67	R\$2.853,34
553	Luva Saida Transmissão 580n - 87704971	UND	1	R\$176,56	R\$176,56
554	Luva Saida Transmissão E105010	UND	2	R\$703,33	R\$1.406,66
555	Luva Transmissão 580n - 233284A1	UND	1	R\$1.130,79	R\$1.130,79
556	Mangote Superior Do Radiador 7630 Nh - 87564531	UND	4	R\$156,10	R\$624,40
557	MANGOTE 90° TRATOR AGRICOLA VALTRA BM - 100-82021700	UND	4	R\$570,08	R\$2.280,32
558	Mangote 50x50mm 2x20 sanfonado-146266a1	UND	4	R\$396,33	R\$1.585,32
559	Mangueira Lubrif. Da Balança W20e - E156845	UND	2	R\$387,74	R\$775,48
560	Mangueira Lubrif. Da Balança W20e - E61241	UND	2	R\$370,33	R\$740,66
561	Máquina do vidro lado direito - 2VC 837502	UND	2	R\$211,87	R\$423,74
562	Mangueira Para Grade 6 M Completo - 501080443	UND	32	R\$487,81	R\$15.609,92
563	Mancal 243mmx1,5/8. Graxa - 5010496915	UND	48	R\$834,83	R\$40.071,84
564	Mola 3 Traseiro 12t Cargo 1317- Tgg511167	UND	10	R\$599,30	R\$5.993,00
565	Mola 5 Traseiro Cargo 1317- Tgg511171	UND	10	R\$524,83	R\$5.248,30
566	Mola Com Olhais 1317- Tgg0146	UND	10	R\$670,95	R\$6.709,50
567	Mola Estacionamento Da Cuica - TJG 607953	UND	10	R\$164,67	R\$1.646,70
568	Mola Freio Serviço 9j-5498	UND	24	R\$12,85	R\$308,40
569	Mola Vw 101 3 Traseira - 112370	UND	10	R\$18,33	R\$183,30
570	Mola Vw 15 2 - 112125	UND	10	R\$796,67	R\$7.966,70
571	Mola Vw 15 3 - 112127	UND	10	R\$734,67	R\$7.346,70
572	Mola Vw 15 4 - 111228	UND	10	R\$543,70	R\$5.437,00
573	Mola Vw 15 5 - 111229	UND	10	R\$460,57	R\$4.605,70
574	Mola Vw 15 6 - 112130	UND	10	R\$487,80	R\$4.878,00
575	Mola Vw 15 7 - 112131	UND	10	R\$217,58	R\$2.175,80
576	Mola Vw 23 2 Traseira - 112234	UND	10	R\$427,07	R\$4.270,70
577	Mola Vw 23 3 Traseira - 112236	UND	10	R\$797,77	R\$7.977,70
578	Mola Vw 23 5 Traseira - 112238	UND	10	R\$571,47	R\$5.714,70
579	Mola Vw 23 6 Traseira- 112239	UND	10	R\$513,33	R\$5.133,30
580	Mola Vw 23 7 Traseira - 112240	UND	8	R\$418,33	R\$3.346,64



581	Mola Vw 23 8 Traseira - 112241	UND	8	R\$301,83	R\$2.414,64
582	Mola Pedal Freio Trator 7630 Nh - 180067	UND	8	R\$105,67	R\$845,36
583	Motor De Partida Trator New Holland 7630 - 87583927	UND	2	R\$3.939,37	R\$7.878,74
584	Motor De Partida 12v 2.7 Kw- 86992395	UND	1	R\$3.623,49	R\$3.623,49
585	Motor De Partida Da W20e - 75323045	UND	1	R\$4.536,66	R\$4.536,66
586	Motor De Partida Vw 26-280 - 2w0911023A	UND	1	R\$4.570,00	R\$4.570,00
587	Motor Partida 24v 29mt Ford Cargo 1317/1722 - 2r0911023c	UND	2	R\$4.647,36	R\$9.294,72
588	Óleo 15W40 CI4 BD C/20LTS SINTÉTICO DE 1ª LINHA	BD	140	R\$695,76	R\$97.406,40
589	Óleo Multifuncional 10w30 Bd C/20lts	BD	30	R\$772,07	R\$23.162,10
590	Óleo 20w30 Bd C/20lts	BD	20	R\$867,03	R\$17.340,60
591	Óleo 85w140 Bd C/20lts	BD	30	R\$1.096,32	R\$32.889,60
592	Óleo 90 Bd C/20lts	BD	20	R\$920,98	R\$18.419,60
593	Óleo Hidraulico 68 Bd C/20lts	BD	100	R\$704,86	R\$70.486,00
594	Orbitrol De Direção Hidrostatica - 82001471	UND	2	R\$3.098,83	R\$6.197,66
595	Para-Brisas - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	R\$1.366,67	R\$2.733,34
596	Parafuso Da Placa Patrol 845 - 73126330	UND	80	R\$21,17	R\$1.693,60
597	Parafuso Da Roda - T12601139A	UND	50	R\$50,30	R\$2.515,00
598	Parafuso De Lâmina 5 8x312 Unc - 75238351	UND	200	R\$10,75	R\$2.150,00
599	Parafuso Do Dente - E158385	UND	180	R\$20,03	R\$3.605,40
600	Parafuso Pino Trator 7630 Nh - 14274534	UND	24	R\$23,07	R\$553,68
601	Parafuso Mancal Grade Aradora - 501041925	UND	48	R\$46,67	R\$2.240,16
602	Parafuso Defletor Ventuinha 7630 Nh - 120100	UND	24	R\$2,72	R\$65,28
603	Parafuso Cabeçalho Grade Aradora - 60203111765	UND	60	R\$7,17	R\$430,20
604	Parafuso Abraçadeira Cruzeta Nh 7630 - 87354473	UND	40	R\$60,89	R\$2.435,60
605	Parafuso 12 Pontas 3 8x1 3/4 - Tmg521153	UND	50	R\$18,05	R\$902,50
606	Pastilha De Freio - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	8	R\$350,60	R\$2.804,80
607	Pastilha De Freio - 84252208	UND	4	R\$232,67	R\$930,68
608	Pedal Eletrônico- Js70196	UND	2	R\$3.191,33	R\$6.382,66
609	Pino De Centro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4.	UND	5	R\$40,36	R\$201,80

	Ano De Referência 2018.				
610	Pinhão Da Roda W20E 71100469	UND	4	R\$1.682,72	R\$6.730,88
611	Pinhão E Coroa Ford Cargo 1317e - 039932	UND	2	R\$13.137,50	R\$26.275,00
612	Pino Do Cilindro Direção Trator 7630 Nh - 5173252	UND	8	R\$90,60	R\$724,80
613	Pino 50.8x234mm - 75238951	UND	20	R\$384,67	R\$7.693,40
614	Pino Braço Do H Da W20E - E159035	UND	4	R\$172,37	R\$689,48
615	Pino Braço Do H Da W20e - E159037	UND	4	R\$171,47	R\$685,88
616	Pino Braço Do H Da W20E - E159038	UND	4	R\$162,02	R\$648,08
617	Pino Centro Traseiro 1E2x10- Tmj511197	UND	20	R\$85,89	R\$1.717,80
618	Pino Da Balança W20E - E66294	UND	6	R\$169,64	R\$1.017,84
619	Pino Da Sapata - D28648	UND	4	R\$150,66	R\$602,64
620	Pino Do Braço De Elevação W20e - E159036	UND	4	R\$172,37	R\$689,48
621	Pino Do Eixo Dianteiro - 73124680	UND	10	R\$120,33	R\$1.203,30
622	Pino Eixo Dianteiro - 70673051	UND	10	R\$158,01	R\$1.580,10
623	Pino Esfera Patrol 845 - 73125403	UND	10	R\$346,51	R\$3.465,10
624	Pino Inferior Trator Agrícola New Holland 7630 - Carl18526	UND	16	R\$294,85	R\$4.717,60
625	Pino Inferior Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - Carl28881	UND	16	R\$309,49	R\$4.951,84
626	Pino Inferior Articulação 2g- 6157	UND	2	R\$548,00	R\$1.096,00
627	Pino Mola Dianteiro E Traseiro Menor - Tjg411173	UND	20	R\$168,33	R\$3.366,60
628	Pino Superior Articulação 124- 3240	UND	1	R\$722,53	R\$722,53
629	Pino Superior Trator Agrícola New Holland 7630 - Carl25149	UND	16	R\$147,77	R\$2.364,32
630	Pino Superior Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - Carl28880	UND	8	R\$205,97	R\$1.647,76
631	Pino superior do 3º ponto 7630 NH - 81816506	UND	4	R\$147,77	R\$591,08
632	Pino Suporte Escarificador 845 - 73162855	UND	10	R\$79,01	R\$790,10
633	Pino Trava Dente Patrol 845 - 75251674	UND	20	R\$37,00	R\$740,00
634	Pistão Std Motor Fpt - 504277204	UND	8	R\$2.237,11	R\$17.896,88
635	Pistão Cilindro Direção W20E G100442	UND	2	R\$327,97	R\$655,94



636	Pistão Cilindro Inclinação W20E G100438	UND	2	R\$539,63	R\$1.079,26
637	Pistão De Freio W20E - 148966A1	UND	12	R\$162,64	R\$1.951,68
638	Pistão Do Motor W20E - A77730	UND	6	R\$790,33	R\$4.741,98
639	Pistão Motor Isbe Ford Cargo 1317/1722 - 2r0107065A	UND	12	R\$1.050,44	R\$12.605,28
640	Pistão Motor Std 845 - J802747	UND	6	R\$1.191,19	R\$7.147,14
641	Pivô Inferior Bandeja Dianteira - PS848	UND	8	R\$136,18	R\$1.089,44
642	Pivô Inferior Dir. Suspensão Diant - Mr296270	UND	8	R\$207,00	R\$1.656,00
643	Pivô Inferior Esq. Suspensão Diant - Mr296269	UND	8	R\$220,67	R\$1.765,36
644	Pivô Superior Bandeja Diant - PS867	UND	4	R\$155,38	R\$621,52
645	Pivô Superior Suspensão Diant - MB860830	UND	8	R\$217,93	R\$1.743,44
646	Pivô De Suspensão - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.2i 4x4. Ano	UND	6	R\$213,33	R\$1.279,98
647	Placa Celeron Do Círculo - 73125481	UND	16	R\$84,11	R\$1.345,76
648	Placa Celeron Do Gira Circulo - 73125480	UND	16	R\$75,11	R\$1.201,76
649	Placa Celeron Gira Circulo - 73125482	UND	16	R\$152,73	R\$2.443,68
650	Placa Circulo 120k - 6g4848	UND	10	R\$191,10	R\$1.911,00
651	Placa Do Conversor - 86993546	UND	2	R\$147,33	R\$294,66
652	Placa Motriz - 147144A1	UND	12	R\$243,67	R\$2.924,04
653	Placa Transmissão 6l-9502	UND	32	R\$65,60	R\$2.099,20
654	Planetária Diferencial LD RS230 - TAE525183A	UND	2	R\$947,58	R\$1.895,16
655	Planetária Diferencial LE RS230 - TAE525183	UND	2	R\$1.219,27	R\$2.438,54
656	Plato Embreagem Dupla Agrícola. Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - 3412120m93	UND	2	R\$3.277,35	R\$6.554,70
657	Platô Embreagem Trator LS Trator - 40377923	UND	2	R\$3.886,68	R\$7.773,36
658	Plato Embreagem Trator Valtra Bm 100 - 80882400	UND	4	R\$2.136,50	R\$8.546,00
659	Polia Correia Motor - 2852162	UND	2	R\$374,25	R\$748,50
660	Polia Motor 294-1137	UND	1	R\$2.696,33	R\$2.696,33
661	Ponta Bico Injetor Delphi - 6801154	UND	24	R\$467,67	R\$11.224,08
662	Ponteira Da Barra Da Direção. Trator Nh 7630 - 5109553	UND	20	R\$186,33	R\$3.726,60
663	Ponteira Cardan Cargo 1317 - 801611	UND	2	R\$1.121,95	R\$2.243,90



664	Ponteira Da Haste Bba Injetora 7630 Nh - 81811646	UND	8	R\$84,36	R\$674,88
665	Ponteira Direção 131-3740	UND	2	R\$2.282,00	R\$4.564,00
666	Porca Do Pinhão Trator Agrícola New Holland 7630 - car115054	UND	4	R\$161,53	R\$646,12
667	Porca Cilindro Elevação Lâmina - 8298615	UND	6	R\$784,25	R\$4.705,50
668	Porca Flange - TN4311901	UND	10	R\$1.237,66	R\$12.376,60
669	Porca Parafuso Dente W20E - E157656	UND	180	R\$11,81	R\$2.125,80
670	Porca Perno De Roda John Deere 5705 - CQ29427	UND	64	R\$53,71	R\$3.437,44
671	Porca Tubo Traseiro - T12501471	UND	20	R\$156,80	R\$3.136,00
672	Porca Roda Traseira Trator 7630 NH - 9576273	UND	24	R\$65,19	R\$1.564,56
673	Pré Filtro Conj Ar - 75261231	UND	1	R\$1.978,32	R\$1.978,32
674	Prisioneiro Do Cubo Da Roda Dianteiro - 100556A1	UND	30	R\$35,00	R\$1.050,00
675	Radiador - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	R\$2.216,67	R\$4.433,34
676	Radiador Conj. Retro 580n - 87576643	UND	1	R\$7.941,00	R\$7.941,00
677	Radiador Da W20E - 347611A3	UND	1	R\$6.531,00	R\$6.531,00
678	Raspador Do Pino - 73124671	UND	12	R\$36,33	R\$435,96
679	Rebite 10x12 aluminio - 2RG609273A	UND	1000	R\$1,48	R\$1.480,00
680	Reparo bico injetor Delphi - 9059 - 052A	UND	24	R\$281,67	R\$6.760,08
681	Reparo Cilindro Direção. Trator Agrícola New Holland 7630 - Car49101	UND	6	R\$154,12	R\$924,72
682	Reparo Cilindro Direção. Trator Agrícola New Holland 7630 (2010) - Car491073402994	UND	6	R\$65,66	R\$393,96
683	Reparo Do Cilindro Hidráulico Grade Aradora Tatu - 60201900673	UND	8	R\$130,00	R\$1.040,00
684	Reparo Do Cilindro Hidráulico Platina Frontal - 501031799	UND	8	R\$136,67	R\$1.093,36
685	Reparo da alavanca VW 13- 180 - 2rp798121	UND	2	R\$716,67	R\$1.433,34
686	Reparo Cilindro Elev. Jonh Deere 5705 - Rce5705	UND	6	R\$277,93	R\$1.667,58
687	Reparo Cilindro Elevação 580n - 84257323	UND	6	R\$304,94	R\$1.829,64
688	Reparo Mini Servo Completo- 2r2798435	UND	2	R\$906,79	R\$1.813,58



689	Reservatório Água Vw 13-180 - 2s0121405C	UND	2	R\$530,66	R\$1.061,32
690	Reservatório Água Trator 7630 Nh - 87642460	UND	3	R\$2.576,67	R\$7.730,01
691	Reservatório Água Trator Ls Trator - 40008309	UND	2	R\$593,33	R\$1.186,66
692	Reservatório Óleo Freio. Trator Ls Trator - 400030342	UND	2	R\$620,00	R\$1.240,00
693	Retentor Cilindro De Direção RG140B- 71103593	UND	10	R\$30,66	R\$306,60
694	Retentor Cilindro Direção - 71103592	UND	4	R\$30,62	R\$122,48
695	Retentor Da Roda Traseira - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	R\$289,27	R\$1.157,08
696	Retentor Da Roda Dianteira - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	5	R\$237,36	R\$1.186,80
697	Retentor Cubo Da Roda - 148940A1	UND	10	R\$765,00	R\$7.650,00
698	Retentor Cubo Dianteiro 1317 - T13407641	UND	8	R\$94,17	R\$753,36
699	Retentor Cubo Roda Trator - A168210	UND	10	R\$135,54	R\$1.355,40
700	Retentor Cubo Traseiro - T12501317	UND	10	R\$140,00	R\$1.400,00
701	Retentor Da Bomba Transmissão - L33556	UND	10	R\$35,43	R\$354,30
702	Retentor Da Luva - A55817	UND	5	R\$79,60	R\$398,00
703	Retentor Da Rótula - 5121471	UND	20	R\$56,83	R\$1.136,60
704	Retentor Diferencial Ford - T12525275	UND	6	R\$428,76	R\$2.572,56
705	Retentor Do Cubo Roda Dianteiro - 311569A1	UND	10	R\$173,33	R\$1.733,30
706	Retentor Do Eixo Dianteiro - 87710145	UND	10	R\$87,67	R\$876,70
707	Retentor Do Eixo Dianteiro. Motor Fpt - 5801483558	UND	2	R\$591,08	R\$1.182,16
708	Retentor Do H Da W20E - D95144	UND	20	R\$33,04	R\$660,80
709	Retentor Do H Da W20e - D95146	UND	8	R\$45,33	R\$362,64
710	Retentor Do H Da W20E - D95148	UND	8	R\$56,83	R\$454,64
711	Retentor Grade Aradora Baldan - 6020350224	UND	20	R\$69,33	R\$1.386,60
712	Retentor Grade Aradora Tatu - 0503012928	UND	20	R\$67,33	R\$1.346,60
713	Retentor Pinhão Trator Agrícola New Holland 7630 Car127869	UND	8	R\$84,13	R\$673,04
714	Retentor Duo-Cone 3s-0303	UND	4	R\$294,33	R\$1.177,32



715	Retentor Inferior Articulação 6k-4186	UND	2	R\$75,60	R\$151,20
716	Retentor Luva Saida 580n - 181122A1	UND	4	R\$45,00	R\$180,00
717	Retentor Luva Transmissão 580n - 181122A1	UND	2	R\$37,47	R\$74,94
718	Retentor Motor Hidráulico - 71100574	UND	10	R\$562,70	R\$5.627,00
719	Retentor Patrol 120k - 9x7743	UND	5	R\$52,77	R\$263,85
720	Retentor Pinhão - 148933A1	UND	6	R\$93,22	R\$559,32
721	Retentor Pinhão Diferencia Vw/Ford - 2s0525275	UND	8	R\$715,67	R\$5.725,36
722	Retentor Roda Diant Ford Cargo 1722 - T16407641	UND	4	R\$97,25	R\$389,00
723	Retentor Roda Diant Vw 26-280 - T16407641	UND	4	R\$98,50	R\$394,00
724	Retentor Da Roda Dianteira. Trator Agrícola New Holland 7630 053850r1	UND	16	R\$515,00	R\$8.240,00
725	Retentor Tomada De Força. Trator Agrícola New Holland 7630 - Car126606	UND	16	R\$97,25	R\$1.556,00
726	Retentor Tomada De Força. Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - 82774300	UND	16	R\$433,33	R\$6.933,28
727	Retentor Traseiro. Motor Fpt - 84575645	UND	2	R\$791,33	R\$1.582,66
728	Retentor Válvula - 4895184	UND	16	R\$63,33	R\$1.013,28
729	Retentor Do Munhão Trator Nh 7630 - 5121471	UND	16	R\$82,67	R\$1.322,72
730	Retentor Haste Freio Trator 7630 Nh - 86576339	UND	12	R\$41,69	R\$500,28
731	Retentor Roda Tras Vw/Ford - 2rh501317	UND	8	R\$176,67	R\$1.413,36
732	Retentor Vedação 120k - 2035958	UND	4	R\$49,18	R\$196,72
733	Retrovisor Conj. Lad. Direito Cargo 1317 - 2sp857514A	UND	2	R\$571,00	R\$1.142,00
734	Retrovisor Conj. Lad. esquerdo Cargo 1317 - 2sp857513A	UND	2	R\$1.127,67	R\$2.255,34
735	Retrovisor Externo Cabine 259-4758	UND	4	R\$600,45	R\$2.401,80
736	Retrovisor Externo Lad. Esq. /Lad. Dir. Vw 26-280 - 2R2857513C999	UND	2	R\$3.368,67	R\$6.737,34
737	Rolamento - 30207	UND	40	R\$115,88	R\$4.635,20
738	Rolamento - 30209	UND	20	R\$127,87	R\$2.557,40
739	Rolamento - 30210	UND	40	R\$153,12	R\$6.124,80
740	Rolamento Roletes Trator 7630 Nh - 5145492	UND	6	R\$3,85	R\$23,10
741	Rolamento Agulha Eixo Traseiro 148989A1	UND	6	R\$95,32	R\$571,92



742	Rolamento Articulação 4k-7467	UND	4	R\$2.073,33	R\$8.293,32
743	Rolamento Articulação 4k-8659	UND	2	R\$628,10	R\$1.256,20
744	Rolamento Centro Formato U 45mm - Te3521205	UND	8	R\$311,67	R\$2.493,36
745	Rolamento Cubo Traseiro - 2S0598287D	UND	8	R\$523,20	R\$4.185,60
746	Rolamento Cx Suporte Flange Cargo 1317 - 802610	UND	4	R\$1.020,23	R\$4.080,92
747	Rolamento Cx Suporte Satélite Cargo 1317 - 802600	UND	4	R\$492,15	R\$1.968,60
748	Rolamento Da Roda W20E 148941A1	UND	8	R\$4.976,92	R\$39.815,36
749	Rolamento Da Ventoinha - J94922	UND	2	R\$267,47	R\$534,94
750	Rolamento De Centro W20 - UC210	UND	4	R\$311,67	R\$1.246,68
751	Rolamento Do Cardan - MR357998	UND	6	R\$253,33	R\$1.519,98
752	Rolamento Do Cardan C/ Suporte - R1039	UND	4	R\$477,77	R\$1.911,08
753	Rolamento Do Colar Embreagem - 6013	UND	6	R\$260,33	R\$1.561,98
754	Rolamento Do Cubo Dianteiro - 1966169C1	UND	8	R\$441,87	R\$3.534,96
755	Rolamento Eixo Dianteiro - 73124678	UND	8	R\$348,58	R\$2.788,64
756	Rolamento Eixo Roda W20E 148957A1	UND	6	R\$1.332,63	R\$7.995,78
757	Rolamento Ext Roda Diant - T13407628/637	UND	12	R\$568,36	R\$6.820,32
758	Rolamento Ext Roda Diant - 12649/010	UND	8	R\$80,81	R\$646,48
759	Rolamento Ext Roda Tras VW/Ford - 2rh598313A	UND	8	R\$566,00	R\$4.528,00
760	Jogo Dianteiro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	6	R\$1.416,59	R\$8.499,54
761	Jogo Traseiro - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	6	R\$1.221,33	R\$7.327,98
762	Rolamento Dianteiro Zf Eixo. Trator - 5136951	UND	8	R\$370,00	R\$2.960,00
763	Rolamento Externo Pinhão Ford 1317 - 802611	UND	4	R\$386,00	R\$1.544,00
764	Rolamento Colar Embreagem. Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 81781200	UND	8	R\$571,59	R\$4.572,72
765	Rolamento Cx Satélite. Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 34057600	UND	8	R\$199,53	R\$1.596,24



766	Rolamento Externo Roda Diant VW/Ford - 2s0498625A	UND	8	R\$341,66	R\$2.733,28
767	Rolamento Embreagem. Trator Agrícola Valtra Bm-100 - 488952m4	UND	8	R\$113,00	R\$904,00
768	Rolamento Embreagem. Trator Is Trator - 40007788	UND	4	R\$721,82	R\$2.887,28
769	Rolamento Pinhão Trator Agrícola New Holland 7630 - Car27350	UND	8	R\$217,17	R\$1.737,36
770	Rolamento Semi Eixo Trator 7630 Nh - 28042670	UND	8	R\$104,17	R\$833,36
771	Rotula Cilindro Direção. Trator 7630 - 73401270	UND	8	R\$453,59	R\$3.628,72
772	Rolamento Inf Articulação 5k- 0984	UND	2	R\$191,43	R\$382,86
773	Rolamento Inferior Articulação 8D-9909	UND	2	R\$1.436,00	R\$2.872,00
774	Rolamento Int Roda Diant - T13407632/287	UND	12	R\$477,70	R\$5.732,40
775	Rolamento Int Roda Diant - 67048/010	UND	8	R\$53,33	R\$426,64
776	Rolamento Int Roda Tras VW 26-280 - T14501313/315A	UND	4	R\$178,80	R\$715,20
777	Rolamento Interno Eixo - 73124679	UND	8	R\$201,33	R\$1.610,64
778	Rolamento Interno Pinhão Ford Cargo - 802608	UND	4	R\$372,00	R\$1.488,00
779	Rolamento Interno Roda Diant VW/Ford - 2rh498628	UND	8	R\$601,90	R\$4.815,20
780	Rolamento Interno Roda Traseiro T12501313/315A	UND	12	R\$532,50	R\$6.390,00
781	Rolamento Pinhão Ford Cargo - 098400	UND	4	R\$491,10	R\$1.964,40
782	Rolamento Roda Dianteira - AD 04765	UND	12	R\$183,33	R\$2.199,96
783	Rolamento Roda Traseira - ALR4080	UND	6	R\$254,00	R\$1.524,00
784	Rolamento Roda Traseira - U399/360	UND	4	R\$213,80	R\$855,20
785	Rolamento Transmissão 131- 3919	UND	4	R\$1.060,92	R\$4.243,68
786	Rolamento Transmissão 3B- 8921	UND	6	R\$1.149,66	R\$6.897,96
787	Rolamento Transmissão D77018	UND	2	R\$1.141,75	R\$2.283,50
788	Rolamento Transmissão D77034	UND	4	R\$733,33	R\$2.933,32
789	Rolamento Transmissão D77037	UND	4	R\$1.259,22	R\$5.036,88
790	Rolamento Transmissão N7259	UND	2	R\$833,33	R\$1.666,66
791	Rolamento Transmissão S300039	UND	2	R\$1.671,75	R\$3.343,50



792	Rolamento Transmissão S89638	UND	2	R\$41,67	R\$83,34
793	Rolamento Transmissão S89673	UND	2	R\$1.671,75	R\$3.343,50
794	Rotula Eixo Dianteiro-87663317	UND	8	R\$185,81	R\$1.486,48
795	Rotula Pino Inferior-L17462/63	UND	8	R\$308,99	R\$2.471,92
796	Rotula Eixo Dianteiro. Trator 7630 Nh - 5119699	UND	12	R\$345,54	R\$4.146,48
797	Sapata De Freio - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	8	R\$450,00	R\$3.600,00
798	Secador De Ar PU Ford Cargo - 9C452A131BA	UND	2	R\$3.612,33	R\$7.224,66
799	Secador De Ar PU Vw 26-280 - 2T2607373N	UND	2	R\$2.383,24	R\$4.766,48
800	Semi Barra Direção-TJG415701B	UND	2	R\$1.166,17	R\$2.332,34
801	Semi Eixo Completo Lado Direito. Trator 7630 Nh - 5164345	UND	2	R\$2.502,61	R\$5.005,22
802	Semi Eixo Completo Lado Esquerdo. Trator 7630 Nh - 5164342	UND	2	R\$2.276,47	R\$4.552,94
803	Semi Eixo Curto Dianteiro Trator Agrícola Valtra Bm - 100 - 83838400	UND	4	R\$1.000,00	R\$4.000,00
804	Semi Eixo Curto. Trator Nh 7630 - 5191549	UND	8	R\$451,99	R\$3.615,92
805	Semi Eixo Lado Direito. Trator Nh 7630-5191562	UND	4	R\$1.158,78	R\$4.635,12
806	Semi Eixo Lado Esquerdo. Trator Nh 7630- 5191589	UND	4	R\$999,02	R\$3.996,08
807	Semi Eixo Diferencial Simples - T11501203A	UND	4	R\$2.611,67	R\$10.446,68
808	Semi Eixo Roda Traseira Ford VW - 2RG501203	UND	8	R\$2.916,00	R\$23.328,00
809	Semieixo Roda Dianteira W20E 71100468	UND	2	R\$3.343,33	R\$6.686,66
810	Semieixo Roda Ford Cargo 1722 - T16501203B	UND	2	R\$3.182,33	R\$6.364,66
811	Sensor De Aceleração Patrol 845 - 73162489	UND	1	R\$4.908,86	R\$4.908,86
812	Sensor De Temperatura 234-5013	UND	2	R\$168,61	R\$337,22
813	Sensor Óleo Motor - E68563	UND	4	R\$85,67	R\$342,68
814	Sensor Pressão 274-6719	UND	2	R\$614,96	R\$1.229,92
815	Sensor Pressão Transmissão 290-5792	UND	2	R\$630,41	R\$1.260,82
816	Sensor Temperatura Transmissão 3E-8700	UND	2	R\$989,33	R\$1.978,66

817	Sensor Temperatura Motor - 504025599	UND	4	R\$489,44	R\$1.957,76
818	Sensor Velocidade Transmissão - 75252215	UND	1	R\$1.748,33	R\$1.748,33
819	Servo De Embreagem - 2R2721257A	UND	2	R\$2.625,75	R\$5.251,50
820	Silicone - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	10	R\$56,67	R\$566,70
821	Silencioso Trator 7630 New Holland - 87753660	UND	1	R\$665,90	R\$665,90
822	Silencioso Patrol 845 - 73164453	UND	1	R\$1.872,00	R\$1.872,00
823	Silencioso Retro 580n - 87617576	UND	1	R\$1.348,72	R\$1.348,72
824	Solenoide 12v Bomba - 83981012	UND	10	R\$243,30	R\$2.433,00
825	Solenoide Da Bomba Injetora 580n- 449679A1	UND	2	R\$235,00	R\$470,00
826	Solenoide Da Bomba Injetora - 84381782	UND	6	R\$623,55	R\$3.741,30
827	Solenoide Da Bomba Injetora Carregadeira J932530	UND	2	R\$615,19	R\$1.230,38
828	Solenoide Diferencial 154-3064	UND	1	R\$1.936,67	R\$1.936,67
829	Solenoide Bba Injetora Delphi - 7185-900w	UND	12	R\$207,33	R\$2.487,96
830	Solenoide Bba Injetora Bosch - F002d13640	UND	4	R\$376,08	R\$1.504,32
831	Suporte Da Polia Patrol 120K 7C-8365	UND	1	R\$2.995,66	R\$2.995,66
832	Suporte De Aço Patrol 845 - 75243732	UND	8	R\$246,94	R\$1.975,52
833	Suporte Escarificador Patrol 845 - 75251676	UND	10	R\$1.161,09	R\$11.610,90
834	Suporte Mola Traseiro Parte Traseira Direção - TJG803562	UND	8	R\$339,30	R\$2.714,40
835	Suporte Mola Traseiro Parte Traseira Esquerda - TJG803561	UND	8	R\$879,48	R\$7.035,84
836	Switch - 73125891	UND	1	R\$788,88	R\$788,88
837	Tambor De Freio - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	JOGO	6	R\$454,00	R\$2.724,00
838	Tambor De Freio Traseiro - CA270000	UND	4	R\$604,89	R\$2.419,56
839	Tambor De Freio Traseiro - HF369	UND	4	R\$457,67	R\$1.830,68
840	Tampa Carcaça - 148983A1	UND	2	R\$690,45	R\$1.380,90
841	Tampa Cilindro Inclinação W20E E69984	UND	2	R\$827,20	R\$1.654,40
842	Tampa Cilindro Levantamento W20E E69990	UND	2	R\$1.017,33	R\$2.034,66



843	Tampa Do Conversor - 73066760	UND	1	R\$1.389,38	R\$1.389,38
844	Tampa Filtro Ar VW 13-180 - 2S0129954	UND	2	R\$142,00	R\$284,00
845	Tampa Radiador - DQ50149	UND	4	R\$128,76	R\$515,04
846	Tampa Reservatório De Água - T75121484	UND	2	R\$66,15	R\$132,30
847	Tampa Combustível. Trator Ls Trator - 40311367	UND	2	R\$653,43	R\$1.306,86
848	Tampa Tanque De Combustível - 84293447	UND	1	R\$1.682,64	R\$1.682,64
849	Tanque De Combustível W20e - 145921A1	UND	1	R\$1.229,46	R\$1.229,46
850	Tensor correia Dentada - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	2	R\$447,67	R\$895,34
851	Tensor Correia Alternador Jonh Deere 5705 - Re518097	UND	2	R\$641,33	R\$1.282,66
852	Tensor Correia Dentada - MD050135	UND	4	R\$146,67	R\$586,68
853	Tensor Correia Motor 580n - 2852161	UND	3	R\$622,67	R\$1.868,01
854	Tensor Correia Patrol 120K 220-1209	UND	2	R\$624,67	R\$1.249,34
855	Tensor Da Correia W20E - J918944	UND	4	R\$444,67	R\$1.778,68
856	Terminal De Direção - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	6	R\$163,33	R\$979,98
857	Terminal Completo Direção - 5168933	UND	4	R\$1.143,33	R\$4.573,32
858	Terminal Cambio - 2RP711551	UND	10	R\$147,37	R\$1.473,70
859	Terminal Axial - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.21 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	5	R\$184,50	R\$922,50
860	Terminal Esq/Dir Direção - TDI1058	UND	8	R\$118,71	R\$949,68
861	Terminal Externo Direção - Mb831043	UND	8	R\$161,67	R\$1.293,36
862	Terminal Interno Direção - Mb831044	UND	8	R\$155,02	R\$1.240,16
863	Termostato Retro 580n - 84383461	UND	2	R\$521,67	R\$1.043,34
864	Tira Bronze Cat - 1781685	UND	8	R\$438,67	R\$3.509,36
865	Tira Bronze Caterpillar - 5T2925	UND	8	R\$239,76	R\$1.918,08
866	Tira Poliamida - 1289654	UND	18	R\$20,93	R\$376,74
867	Trava Eixo Estriado. Semi Eixo 7630 Nh - 5140018	UND	12	R\$31,00	R\$372,00
868	Trava Eixo Exterior 1.5/8 - 502011048	UND	20	R\$88,08	R\$1.761,60



869	Trava Eixo Interior 1.5/8 - 502011047	UND	20	R\$101,33	R\$2.026,60
870	Trava Porca 1.5/8 Sextavado - 11091	UND	20	R\$65,97	R\$1.319,40
871	Trava Cubo Traseiro Aranha - T12501473	UND	10	R\$34,67	R\$346,70
872	Trava Da Cabine - TJG899371E	UND	4	R\$237,11	R\$948,44
873	Trocador De Calor Retro 580n - 2853722	UND	1	R\$1.443,00	R\$1.443,00
874	Tubo Flexível - P/ Veículo Ford Ranger Xls. 2.2i 4x4. Ano De Referência 2018.	UND	4	R\$213,96	R\$855,84
875	Tucho De Válvula - J931623	UND	16	R\$213,20	R\$3.411,20
876	Tubo Admissão De Ar - 87545561	UND	1	R\$643,66	R\$643,66
877	Tubo Admissão De Ar - 87666451	UND	1	R\$657,00	R\$657,00
878	Tubo Freio Lado Direito - 148225A1	UND	4	R\$79,17	R\$316,68
879	Tubo Freio Lado Esquerdo - 148224A1	UND	4	R\$89,67	R\$358,68
880	Tubo Sistema Hidráulico - L78024	UND	4	R\$151,86	R\$607,44
881	Turbina Trator 7630 - 83999247	UND	2	R\$4.060,14	R\$8.120,28
882	Turbina Do Motor W20E 148571A1	UND	1	R\$4.144,56	R\$4.144,56
883	Turbina Ford Cargo 1317E - BG5x6400AA	UND	1	R\$5.190,21	R\$5.190,21
884	Turbina Ford Cargo 1722E - BH4x6400DA	UND	1	R\$5.928,34	R\$5.928,34
885	Turbina Patrol 120K 250-0841	UND	1	R\$8.206,67	R\$8.206,67
886	Turbina Vw 13.180 Worker - 2S0145061M	UND	1	R\$7.217,74	R\$7.217,74
887	Unha Do Escarificador - LU3202	UND	20	R\$74,85	R\$1.497,00
888	Unha escavadeira CX220 CASE	UND	30	R\$596,97	R\$17.909,10
889	Unidade Hidrostática W20E - 147726A1	UND	1	R\$3.387,33	R\$3.387,33
890	Válvula Ar 2g -1034	UND	1	R\$96,84	R\$96,84
891	Válvula Conjunto Bomba Transmissão L33537	UND	1	R\$3.491,67	R\$3.491,67
892	Válvula Controle Ar 8x-2650	UND	1	R\$1.244,33	R\$1.244,33
893	Válvula De Admissão - 504241484	UND	8	R\$170,67	R\$1.365,36
894	Válvula De Escape - 504241485	UND	8	R\$182,50	R\$1.460,00
895	Válvula dosificadora Bba Injetora Delphi - 7139- 540	UND	6	R\$180,08	R\$1.080,48
896	Válvula Termostática. Motor Fpt - 504384724	UND	2	R\$468,47	R\$936,94

897	Válvula De Admissão 252 - 7801	UND	12	R\$160,00	R\$1.920,00
898	Válvula De Ar Patrol 120k - 2534347	UND	2	R\$338,33	R\$676,66
899	Válvula De Escape 147-8211	UND	12	R\$327,02	R\$3.924,24
900	Válvula De Freio 253-4347	UND	1	R\$293,90	R\$293,90
901	Válvula De Retenção 8M-3368	UND	1	R\$167,22	R\$167,22
902	Válvula Dreno 9D-6663	UND	1	R\$502,86	R\$502,86
903	Válvula Freio De Mão VW 13-180 - 2VC607403	UND	2	R\$1.132,72	R\$2.265,44
904	Válvula Freio estacionamento Cargo 1317/1755 - JS60898	UND	4	R\$705,87	R\$2.823,48
905	Válvula Grp Patrol 120k - 8W5651	UND	2	R\$1.580,05	R\$3.160,10
906	Válvula Hidrostática Direção - 75257538	UND	1	R\$7.566,67	R\$7.566,67
907	Válvula Patrol 120k 189-0189	UND	1	R\$593,58	R\$593,58
908	Válvula Pedal De Freio Vw 13-180 - 2vf607357	UND	2	R\$2.499,85	R\$4.999,70
909	Válvula Retorno Bba Injetora Bosch - 2417413101	UND	4	R\$870,10	R\$3.480,40
910	Válvula Segurança 124-5572	UND	1	R\$335,30	R\$335,30
911	Válvula Solenoide 301-3118	UND	1	R\$560,48	R\$560,48
912	Válvula Solenoide 580n - 349295A1	UND	1	R\$1.976,67	R\$1.976,67
913	Válvula Solenoide Bloqueio Circulo 152-8346	UND	1	R\$1.406,38	R\$1.406,38
914	Válvula Solenoide Freio 185-0008	UND	1	R\$1.506,38	R\$1.506,38
915	Válvula Solenoide Freio W20e 75264621	UND	1	R\$1.929,03	R\$1.929,03
916	Válvula Solenoide Transmissão 186-1526	UND	6	R\$1.197,78	R\$7.186,68
917	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 84367063	UND	2	R\$3.112,03	R\$6.224,06
918	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 87429978	UND	1	R\$4.645,99	R\$4.645,99
919	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 87456901	UND	1	R\$4.812,99	R\$4.812,99
920	Válvula Solenoide Transmissão 580n - 87705567	UND	2	R\$1.543,00	R\$3.086,00
921	Vareta Nível Óleo Motor. Trator Ls Trator 100 Plus - 42800303	UND	2	R\$338,49	R\$676,98
922	Volante Direção. Trator 7630 New Holland - 82016844	UND	2	R\$480,63	R\$961,26
923	Volante Do Motor W20E - J910284	UND	1	R\$3.643,57	R\$3.643,57
VALOR TOTAL MÉDIO R\$					R\$ 3.590.706,96

Os valores informados acima servirão de base como o valor máximo que será pago pelos itens.



1.3. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de **bem comum**, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pela municipalidade.

1.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Dos materiais:

1.7. Os materiais deverão atender às normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

1.8. Os materiais estão divididos em itens e por secretaria conforme indicado no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Da vigência contratual:

1.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vigência da Ata:

10. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP) será de 1 ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

10.1. A Ata de Registro de Preço e Contratos oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação

2.1.1. A fundamentação da contratação deste objeto e dos quantitativos elencados acima, está agregada a diversos elementos, onde cada órgão requisitante expõe sua necessidade para tal contratação, a saber:

2.1.2. A Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, visa através do objeto em questão a utilização na manutenção preventiva e corretiva dos tratores e implementos agrícolas da Secretaria por meio do Departamento de Mecanização Agrícola. Busca-se um meio essencial para atender as necessidades do Programa "Agricultura para Todos" em áreas periurbanas da cidade e no meio rural, em decorrência da execução de serviços de mecanização quanto ao preparo do solo contribuindo para uma prestação de serviços mais eficiente, beneficiando todas as cadeias produtivas no município.

2.1.3. Por conseguinte, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, vislumbra sobre a manutenção do veículo da Secretaria como objetivo fundamental para garantir a continuidade da operação eficiente e segura nas atividades essenciais de preservação ambiental realizadas pelo órgão. Este veículo é imprescindível e utilizado diariamente deslocamento e o cumprimento das funções da Secretaria, incluindo fiscalização ambiental, licenciamento, monitoramento, ações educativas em escolas, apoio ao Cadastro Ambiental Rural, além de participação em mutirões de limpeza tanto na zona urbana quanto rural. Por esse motivo, é indispensável que se encontre em plenas condições de trafegabilidade, conservação e segurança.

2.1.4. Por fim, em se tratando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB, justificativa-se a grande e relevante necessidade da aquisição do objeto em questão, pois, dentre o desenvolvimento de seus trabalhos, incluem a manutenção e conservação da frota de máquinas e veículos públicos municipais, a fim de mantê-los em perfeitas condições de trabalho para executar

os serviços de limpeza de vias e praças públicas da cidade e do interior do município, ressaltando que devido a malha viária do município ser extensa e o índice de chuva elevado há grande danificação das estradas, havendo a constante necessidade de recuperação, necessitando de trocas constantes para o funcionamento de maquinários e veículos que irão manter a trafegabilidade, tanto nas vicinais quanto nas vias urbanas.

2.1.5. Esta Secretaria utiliza de uma considerável quantidade de itens, conforme exposto na tabela do Estudo Técnico Preliminar, onde ainda pode-se justificar os atendimentos a demanda planejada e possíveis eventualidades, fazendo com que os trabalhos já desenvolvidos não sofram descontinuidade.

2.1.6. A aquisição das peças de reposição diversas, elencados acima configuram-se de grande importância para atender as demandas das secretarias, uma vez que, são materiais constantemente para pequenos reparos e utilizados na manutenção dos veículos, realizados pelas secretarias no decorrer de todo o ano. Diante do exposto, tais órgãos mencionados, expõe a importante aquisição deste objeto que é essencial para promover melhoria para o bom funcionamento dos veículos, bem como garantir maior segurança aos funcionários e população que desfrutam do serviço público em geral.

2.2. Lista de Frota Veicular

2.2.1 Frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOB

A Secretaria Municipal de Obras possui a frota discriminada abaixo que necessitam de reposição de peças diversas:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	ANO	QUANT.
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	CX 220C	2022	01
02	PÁ MECÂNICA	CASE 20 WE	2010	01
03	PÁ MECÂNICA	CASE 20 WF	2022	01
04	PÁ MECÂNICA	XCMG	2021	01
05	PÁ MECÂNICA	XCMG	2021	01
06	PÁ MECÂNICA	XCMG	2021	01
07	PATROL 845	CASE	2011	01
08	PATROL 120K	CATERPILLAR	2013	01
09	RETRO ESCAVADEIRA	CASE 580N	2013	01
10	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC	2013	01
11	TRATOR	BUDNY 7540	2017	01
12	TRATOR	JONH DEERE 5705	2010	01
13	S10	CHEVROLET	2017	01
14	CAÇAMBA TRUCK	VOLKSWAGEN 26260	2014	01
15	CAÇAMBA TRUCK	VOLKSWAGEN 26280	2021	01
16	CAÇAMBA	FORD CARGO 1722	2010	01
17	CAÇAMBA	FORD CARGO 1317	2010	01
18	CAÇAMBA	VOLKSWAGEN 13190	2017	01
19	CAÇAMBA	VOLKSWAGEN 13180	2010	01
20	MICROTRATOR	TOYAMA	2022	01
21	L 200	MITSUBISHI	2008	01

22	PARTNER	PEUGEOT	2016	01
TOTAL				22

2.2.2. Frota da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI

A Secretaria Municipal de Agricultura possui a frota discriminada abaixo que necessitam de reposição de peças diversas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	ANO	QUANT.
1	TRATOR AGRÍCOLA LS TRACTOR PLUS 100 R 100 CV	2017	01
2	TRATOR AGRÍCOLA CASE IH FARMALL 95 100 CV	2018	02
3	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 COM PLAINA DIANTEIRA 75 CV	2018	01
4	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TT 4030 75 CV	2018	01
5	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2006	01
6	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 100 CV	2015	01
7	TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630 COM PLAINA DIANTEIRA 100 CV	2018	01
8	TRATOR AGRÍCOLA VALTRA BM 100 CV	2010	01
9	TRATOR AGRÍCOLA YAMAR SOLIS 75 CV	2022	01
	TRATOR AGRÍCOLA YAMAR SOLIS 75 CV COM PLAINA	2022	01
10	GRADES ARADORAS DIVERSAS	DIVERSOS	09
11	PLANTADEIRA DE MANIVA	2024	02
TOTAL			22

2.2.3. Frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui uma frota discriminada abaixo que necessita de reposição de peças diversas.

Nº	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA	ANO	QTDE
01	FORD RANGER XLS 2.2L 4X4	QEO2583	2018	01
TOTAL				01

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, no Art. 28, inciso I da lei 14.133/2021, as condições e exigências para a contratação estão descritas neste Termo de Referência e ETP e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto;
- 3.2. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 3.3. É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais até o local designado, sem qualquer ônus para a Administração Pública;
- 3.4. É de total responsabilidade da contratada assumir exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato;
- 3.5. Todos os itens solicitados devem ser adquiridos com base na descrição do objeto que está enfatizado na planilha elencada acima;



- 3.6. A(s) Contratada(s) deve(m) estar qualificada(s), licenciada(s) e autorizada(s), com total competência para o fornecimento do objeto em questão;
- 3.7. A(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- 3.8. Os materiais, objeto desta contratação, devem ser fornecidos sob demanda, de acordo com a necessidade do órgão solicitante, que não está obrigado a utilizar o quantitativo em sua totalidade;
- 3.9. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) possuir estrutura e materiais necessários para o pleno atendimento das demandas e aos prazos e condições previstas no Termo de Referência;
- 3.10. A Contratada deverá apresentar preços competitivos e condizentes com o mercado, com clareza nas propostas comerciais, transparência nos custos dos materiais e quaisquer encargos adicionais;
- 3.11. A Contratada deve possuir canal de comunicação eficiente para solicitação de atendimento de demanda, esclarecimento de dúvidas sobre os itens, garantindo uma comunicação fluida entre a empresa contratada e as secretarias demandantes;
- 3.12. O cumprimento desses requisitos é crucial para assegurar a disponibilidade regular dos materiais em geral e o bom funcionamento das atividades dos órgãos solicitantes.

Garantia da contratação

- 3.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação dos itens entregues as unidades demandantes com as especificações constantes neste Termo de Referência e com as solicitações das Secretarias e Fundo Municipal.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação pelo Departamento Competente de cada Secretaria e do Fundo Municipal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 5.1. A solução proposta consiste na Aquisição de peças de reposição diversas, com o objetivo de suprir as demandas da Secretaria de Agricultura - SEMAGRI, Fundo Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, do município de Augusto Corrêa/PA.
- 5.2. Considerando a natureza recorrente e diversificada dos itens demandados, optou-se pela modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Tal natureza possibilita maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e financeiros, além de permitir a contratação parcelada conforme a necessidade real das unidades demandantes, evitando aquisições desnecessárias e promovendo a racionalização dos recursos públicos.
- 5.3. A escolha pelo SRP visa assegurar planejamento orçamentário mais eficaz, facilitar a gestão contratual, reduzir riscos na execução e ampliar a competitividade, promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Adicionalmente, essa solução contribui para o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, transparência e sustentabilidade, conforme diretrizes da nova lei de licitações.
- 5.4. Em síntese, o Sistema de Registro de Preços, combinado com o Pregão Eletrônico, representa a alternativa mais adequada sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais, garantindo à

Administração Pública municipal maior agilidade, segurança jurídica e controle na execução das despesas, com respaldo na Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A aquisição dos itens deste processo deverá ser iniciada após a assinatura do contrato, através de ordem de fornecimento, devidamente assinada pela(o) ordenadora(o) de despesa.

6.2. Condições, Prazo e Local de entrega

6.2.1. O objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue pela(s) Contratada(s) de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante;

6.2.2. Todos os itens solicitados devem ser adquiridos com base na descrição do objeto que está enfatizado acima;

6.2.3. Os materiais deverão ser entregues, pela (s) contratada (s), em até **07 (sete) dias úteis** a partir da ordem de fornecimento;

6.2.4. A(s) Contratada(s) deverá(ão) entregar os itens solicitados nos seguintes horários e endereços:

- **Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI):** De segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, Rua Bento Costa, nº 855 Bairro: Espírito Santo. Augusto Correa/PA, CEP: 68610-000. E, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados.
- **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA):** De segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, localizada na Tv. Manoel Vitor Saraiva, s/n, Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000. E, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados.
- **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SEMOB):** De segunda a sexta-feira, das 7:30 às 13:00 horas, localizada na Tv. Joaquim Ferreira de Seixas, s/n, São Benedito, Augusto Corrêa/PA – cep: 68610-000. E, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito e/ou e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade;

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da(s) empresa(s) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da(s) empresa(s) contratada(s) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. Com base no art. 117 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/21, “A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes

da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/21 ou pelos respectivos substitutos”;

8.2. O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 117, § 2º);

8.3. A Contratante fiscalizará o fornecimento do objeto pela(s) Contratada(s) a fim de verificar se estão sendo observadas as cláusulas do Contrato;

8.4. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais;

8.5. Serão recusados os materiais que não atendam às especificações constantes neste processo;

8.6. Todas as entregas dos materiais prestados fora do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, a contratada sofrerá as penalidades impostas pela legislação;

8.7. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

8.8. A fiscalização do cumprimento das obrigações estabelecidas, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de cada órgão, a saber:

• **FISCAIS PARA CONTRATO PREFEITURA (SEMAGRI E SEMOB):**

Fiscal Titular: Edson Edelson Brito Lisboa, matrícula nº 100794-7, CPF: 933.575.322-04.

Fiscal Substituto: Alan Patriqui Brito Medeiros, matrícula nº 134285-1, CPF: 020.377.882-07.

• **FISCAIS PARA CONTRATO DA SEMMA:**

Fiscal Titular: Igor Gutemberg Lisboa da Silva, matrícula nº 129216-1, CPF: 903.825.442-34.

Fiscal Substituto: Wender de Sousa Conde, matrícula nº 135616-0, CPF: 029.868.022-06.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de entrega dos materiais, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente e acompanhada da regularidade fiscal;

9.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.;

9.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária (este sendo indicado na proposta, caso houver) para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.;

9.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da execução mensal do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

9.6. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/CPF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ/CPF;

9.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.9. A Nota Fiscal deverá estar obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.10. Nenhum pagamento será efetuado a contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista;

9.11. O valor dos encargos é calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. A Dotação Orçamentária ocorrerá por conta das atividades designadas pelo parecer contábil abaixo mencionados:

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Dotação orçamentaria

20 122 0016 2.047/Manutenção da Secretaria Agricultura

Classificação econômica

3.3.90.30.00/Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.39/Material p/ manutenção de veículos.

Fonte 15000000

0702 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dotação Orçamentária

18 541 0016 2.063/Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Classificação econômica

3.3.90.30.00/Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.39/Material p/ manutenção de veículos.

Fonte 15000000

0501 SEC. OBRAS, TRASNP. URBANZ. E SANEAMENTO

Dotação Orçamentária:

26 122 0016 2.045/Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanização e Saneamento.

Classificação econômica

3.3.90.30.00/Material de consumo.

Subelemento:

3.3.90.30.39/Material p/ manutenção de veículos.

Fonte 15000000

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO;

11.1.2. Nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/21, como requisito de pré-habilitação, a licitante deverá apresentar a comprovação de recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor de 1% (um por cento) **do valor estimado da proposta**, nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

11.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, quando se tratar de depósito ou transferência em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados: Banco do Brasil; Agência: 1480-X e Conta: 19561-8;

11.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

11.1.5. Não será aceita garantia de proposta emitida após a abertura da sessão, bem como o comprovante de pagamento da garantia.

11.2. Forma de fornecimento

11.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

11.3. Exigências de habilitação

11.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.4. Habilitação Jurídica

11.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.4.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.4.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.4.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

11.4.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

11.4.9 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.10 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.4.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.4.14. Prova de regularidade com a fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

11.4.15. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.4.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, o balanço deverá vir acompanhado da certidão de habilitação profissional do contador e certidão negativa de débitos - CND será emitida em casos de inexistência de débitos do profissional ou da organização contábil;

11.4.19. O Balanço Patrimonial, deverá comprovar a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas

Calculados pelas seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
------	---

	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LG =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

11.4.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.4.21. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

11.4.22. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

11.4.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

11.4.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

11.4.26. Atestados de capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da presente licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(s) da licitante.

11.4.27. Em caso de dúvida para comprovação do item 11.4.26, poderá ocorrer a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, a fim de que comprovem a capacidade técnica do objeto a ser contratado.

11.4.28. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

11.4.29. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

11.4.30. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante.

11.4.31. Para análise complementar de qualificação técnica deverá ser observado o ramo de atividade da empresa em comparativo com o objeto desta licitação. Para essa análise servirão o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, devendo ser condizente ao objeto do certame sob pena de inabilitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual;

12.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;



12.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais;

12.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

12.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

12.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.;

12.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

12.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

13.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

13.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

13.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos materiais;

13.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

13.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no *item 1.1* deste Termo de Referência e posterior Edital;

13.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

13.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

13.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

13.10. Efetuar (os) pagamento(s) da (s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.



14. REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4. No caso de atraso ou não do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

14.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. 14.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.5.3. Indenizações e multas.

15.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade

contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 15.133, de 2021).

16. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 155, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; e)
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Com base no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II. Multa: moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

III. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e I do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §79).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161);

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. DA VALIDADE E GARANTIA

17.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais vigentes em relação à matéria;

17.2. O prazo de validade e/ou garantia dos materiais não poderá ser inferior a 60 dias, contado a partir do recebimento dos materiais;

17.3. Os materiais deverão estar em plena validade/garantia, observando-se ainda, além do prazo disposto neste termo, os prazos indicados pelos fabricantes;

17.4. Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item;

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

18.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo objeto deste Termo de Referência, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelo objeto a ser contratado;

18.3. Os casos omissos neste Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças no endereço constante neste Termo de Referência;

18.4. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Augusto Corrêa, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Augusto Corrêa/PA, 29 de maio de 2025.


Rafael Rodrigo Silva de Araújo
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2025 GAB/PREFEITO

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração de Finanças
Decreto nº 001/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.../2025 - ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2025.....
PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede no Praça São Miguel, Nº 60, Nazaré, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.....**, **Processo Administrativo n.º 952528/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 13, de 12 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do município de Augusto Corrêa/PA**, especificados no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do **edital de licitação nº.../2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante).						
Item	Descrição	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		UND	2			

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**;

3.2. Participante **Fundo Municipal de Meio Ambiente**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá

convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Augusto Correa/PA, de de 2025.

.....
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

.....
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CNPJ nº 33.311.307/0001-62

CONTRATANTE

.....
CNPJ nº XX.XXX.XXXX-XX

CONTRATADO(A)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025 - ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 2025.....

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.....,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO**
DE AUGUSTO CORRÊA E A EMPRESA.....

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 04.873.600/0001-15, representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 128890-3, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 952528/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº...../2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de peças de reposição diversas para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do município de Augusto Corrêa/PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Amortecedor dianteiro - p/ veículo Ford Ranger XLS. 2.21. 4X4. Ano de referência 2018.	UND	2		R\$	R\$
Valor Total						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R\$ (.....)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 23/05/2025**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e todas as suas etapas, registrando as ocorrências caso necessário, sempre objetivando a qualidade desejada;

8.2. Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada para a entrega dos materiais, bem como outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.3. Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

8.4. Proceder à conferência das notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega/realização dos materiais;

8.5. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

8.6. Rejeitar os materiais cujas execuções não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes no *item 1.1* deste Termo de Referência e posterior Edital;

8.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimento que venham a serem solicitadas pelos técnicos da Contratada;

8.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contratado por intermédio da comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com art. 117 da Lei nº 14.133/21;

8.10. Efetuar (os) pagamento(s) da (s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega do objeto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. É obrigação da Contratada manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e durante a execução contratual;

9.2. Comunicar à Contratante todo e qualquer fato que possa interferir na regular execução do contrato, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais e legais;

9.3. A Contratada deverá possuir toda a infraestrutura e ferramentas necessárias para a execução do objeto deste Termo de Referência, bem como e estar prontamente a disposição a partir da solicitação dos materiais;

9.4. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.5. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da realização do serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante.

9.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionados ao fornecimento dos itens, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste contrato.;

9.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Contratante, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Contratante;

9.9. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1.3. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

i. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município, nas dotações abaixo discriminadas, exercício 2025:

- Atividade: 0702.181220016.2.063 **Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente.** Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.
- Atividade: 0601.201220016.2.047 **Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.**

Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

- Atividade: 0501.261220016.2.045 **Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte, Urbanização e Saneamento**. Classificação econômica: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Subelemento: 3.3.90.30.39 Material para manutenção de veículos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da cidade de Augusto Corrêa, o único para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Augusto Corrêa/PA, de de 2025.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ: nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

.....
CNPJ Nº

CONTRATADA

Testemunhas:

1.

CPF:

2.

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025 - ANEXO IV – DECLARAÇÕES

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº...../2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

A **empresa (Razão Social)**, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na (endereço completo), neste ato representada por (Nome completo, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo), no uso de suas atribuições legais, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório, o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

DECLARA sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA que minha proposta econômica terá validade de 60 (sessenta) dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data, de de 2025.

Nome e assinatura do declarante

(Obs.: Assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025 - ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Pregão Eletrônico: Nº/2025

DADOS DO PROPONENTE:

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE DE CONTATO:

Senhores,

Apresentamos a V. S^a. nossa proposta para fornecimento do objeto do presente certame.

DECLARAMOS que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução, descrito no Anexo I do Termo de Referência do **Pregão Eletrônico nº/2025**, bem como dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, e tudo o que for necessário para a o fornecimento dos bens, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município de Augusto Corrêa.

DECLARAMOS ainda, que:

A validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

O prazo de fornecimento dos bens dar-se em **até 07 (sete) dias úteis** contados do recebimento da ordem de fornecimento, a contar da notificação da contratada. Os bens serão entregues nos locais, descritos no **item 6.2.4 do Termo de Referência**.

Condição de pagamento: conforme **item 9** do Termo de Referência.

Declaramos, também, que o prazo de validade dos materiais é de no mínimo 12 (doze) meses.

Os dados bancários de nossa empresa são: Banco.....(n.º e nome), Agência(n.º e nome) e Conta Corrente n.º

DECLARAMOS que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Finalmente, **DECLARAMOS** que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao objeto e nossa plena concordância com TODAS as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Para tanto, e em conformidade com as exigências, apresentamos a seguinte proposta:

Item	Especificação	Und	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1		UND	2		R\$	R\$
		Valor Total				R\$

Local, de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

CNPJ nº

(Obs.: Assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO (item 11.4.24 do Termo de Referência).

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2025

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças de reposição diversas para atender às necessidades da Secretaria de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Secretaria de Obras do município de Augusto Corrêa/PA.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES ECONÔMICOS

Eu,, contador, com registro no CRC/PA,
DECLARO, sob as penas da lei, que o licitante, CNPJ Nº.....,
interessado em participar do **Pregão Eletrônico nº..../2025**, que os balanços patrimoniais apresentados
atendem os índices econômicos previstos no edital.:

Índices econômicos	Exercício 2023	Exercício 2024
Liquidez Geral (LG)	-	-
Liquidez Corrente (LC)	-	-
Solvência Geral (SG)	-	-

Augusto Corrêa/PA, de de 2025.

NOME DO CONTADOR

CRC/PA nº

CPF nº

(Obs.: Assinado eletronicamente e enviado com verificação de conformidade)